

EDIÇÃO

IELT – Instituto de Estudos de Literatura e Tradição
FCSH/NOVA – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
da Universidade Nova de Lisboa
Coleção DIÁLOGOS PORTUGUESES

NA CAPA:

Ilustração de BNP
Livro de Horas, BNP Il. 11, fól. 30r (detalhe)

DESIGN GRÁFICO

Inês Mateus

ISBN 978-989-99761-2-2

Dezembro de 2016

Agradecemos à Biblioteca Nacional de Portugal a autorização concedida para utilizar as imagens usadas no presente volume.

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

O IELT é financiado por Fundos Nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia no âmbito do projecto UID/ELT/00657/2013

O projeto «Recuperar o Diálogo (edição crítica e estudo)»
é financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian (Processo 139446)

DIÁLOGO DE ROBIM E DO TEÓLOGO

Edição de IRENE FREIRE NUNES

Estudo de MARGARIDA SANTOS ALPALHÃO

Apresentação

O projeto *Diálogos Portugueses*, sediado no Instituto de Estudos de Literatura e Tradição, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (IELT, FCSH/NOVA), tem como principal objetivo estudar e editar textos portugueses, ou de autores portugueses, em diálogo, independentemente do assunto que versem.

A presente obra é publicada no âmbito do Projeto «Recuperar o Diálogo (edição Crítica e Estudo)», apoiado pela Fundação Calouste Gulbenkian (Processo 139446), e desenvolvido pelo grupo de trabalho sobre *Diálogos Portugueses*. O conjunto de obras em publicação neste quadro concreto visa dar a conhecer uma pequena parcela deste vasto Património Nacional esquecido até há pouco.

Diálogo de Robim e do Teólogo: textos e contextos

O *Diálogo de Robim e do Teólogo* é um texto de pequena extensão conservado pela Biblioteca Nacional de Portugal em códice proveniente do Mosteiro de Alcobaça (BNP Alc. 200).

Trata-se de um texto inovador a vários títulos, integrando-se num conjunto de obras muito em voga nos séculos XIV e XV, tanto na Península Ibérica quanto na Europa cristã transpirenaica: as obras penitenciais que advogam a implementação e prática da confissão auricular em detrimento da confissão pública, conforme preconizado pelo IV Concílio de Latrão (1215).

Este diálogo tem sido tradicionalmente apontado como «filho espiritual» (Martins 1951: 276) ou «derivado» (Antunes 1989: 76 e 1993: 214) do *Livro das Confissões* de Martín Pérez (2005, 2006). Este livro consiste, como é sabido, na tradução portuguesa, terminada em 1399, do *Libro de las Confesiones* (Pérez 2002), cuja redação original em castelhano foi concluída em 1316.

Mais recentemente, o *Diálogo de Robim e do Teólogo* foi também aproximado dos Sete Tratados Cartusianos (Ramos 2001: 287) também estes alcobacenses. Estes tratados cartusianos, reunidos no volume intitulado *Castelo Perigoso*, obra recentemente editada, correspondem à versão lusa de livros ascéticos de origem francesa.

O *Diálogo* ... tem sido tradicionalmente considerado como tradução sem no entanto se ter encontrado qualquer obra — castelhana, latina ou em outra língua — que possa ser considerada matricial da portuguesa. Tão pouco se encontrou autoria segura que se lhe possa atribuir. Não deve excluir-se, portanto, a hipótese de se tratar de obra original proveniente de casa portuguesa da Ordem de Cister, mais exatamente de um dos dois Mosteiros com que se pode testemunhalmente correlacionar o códice onde o *Diálogo de Robim e do Teólogo* se encontra: Santa Maria de Bouro ou Santa Maria de Alcobaça.

1. O códice alcobacense 200

Nada se sabe do eventual tradutor, ou autor, do *Diálogo de Robim e do Teólogo*. O nome de Frei Francisco de Melgaço aparece manuscrito na folha de rosto que serve de rosto ao códice onde o diálogo em análise se conserva e onde se lê o seguinte:

Vida | de S. Bernardo | escripta por Guilherme Abbade; | Espelho | de
Monges | por | Fr. Francisco de Melgaço | Monge Cisterciense | do Mosteiro
de S. Maria de Bouro.

A caligrafia de quem redige o texto acima transcrito é bastante posterior à do manuscrito e pode datar-se do século XVIII. Assim acontece com a folha de rosto de outros códices do fundo alcobacense. Aquele conjunto de palavras deixa-nos, ainda assim, a informação da origem geográfica de um monge e a da designação do Mosteiro que lhe servira de casa. O Mosteiro nomeado encontrava-se filiado na Ordem de Cister desde «finais do século XII, talvez cerca de 1195» (Sousa 2005: 112), Ordem que a folha de rosto do códice também identifica.

A primeira atribuição é clara. Refere-se a «Guilherme Abbade», autor da vida do mentor da Ordem Religiosa de Claraval: «começasse o plogo de gilhelmo na uida de san [berna]rdo abba[de de] claraual» (fl. 1). Guillaume de Saint-Thierry, contemporâneo de São Bernardo, escreveu parte (a primeira, entre 1145 e 1148) da biografia do monge, a qual foi intitulada *Vita Prima*, devendo-se a sua totalidade a mais dois autores: Arnaud de Bonneval e Geoffroy d'Auxerre (Henriet 2000: 113-114).

A referência a Frei Francisco de Melgaço surge após a obra *Espelho de Monges*, afastando assim quaisquer dúvidas sobre a autoria da tradução deste texto que tem início no fólho 76 verso, antecedido pelo título «especullo monacor:», prolongando-se até ao fólho 105r. Segundo Mário Martins (1961a: 415), este *Speculum Monachorum* deriva da obra *Escada Celestial* de S. João Clímaco, tendo sido editado por Agostinho Baldin (1974).

Porém, o códice não é composto só por estas duas obras. Os restantes textos que o integram são os seguintes:

Nos fólhos 148 a 180, encontramos a «deceplina monacorõ», ou *Disciplina dos Monges*. Neste caso, a atribuição inclusa no texto não é a correta: «Aqui se começa o liu° q̃ chamõ deceplina monacorõ q̃ fez τ cõpos san bernardo pa o rregimento da uida dos homees» (fl.148r). Na verdade, a obra resulta da *Regra de S. Bento* e do *De Intititione Novitiorum* de Hugo de São Vítor, bem como de fragmentos não identificados, conforme registou Mário Martins (1961b: 634). A edição do texto foi realizada por Henry Carter (1940).

Nos fólhos 125 a 148, surgem os *Pensamentos de S. Bernardo*. A obra é introduzida da seguinte forma: «Este liu° fez san b'nardo dos pensaĩt9 q̃ o homẽ deue dau' cõsigo mesmo pa se conheç' τ out°sy uijr ã conheciĩto de dš» (fl. 125). Na verdade, trata-se de mais uma obra de atribuição não comprovada, sendo o seu autor habitualmente designado como «pseudo Bernardo». É obra ainda inédita.

Os demais textos do códice, sem considerar o diálogo que nos interessa em particular, são as seguintes quatro obras bastante breves:

– os «trautados q̃ falã por q̃ntas maneiras leixa dš pecar os homeẽs» (fl. 180), ou *Tratado sobre os Pecados e as Obras de Misericórdia*, sem atribuição e inédito;

– os «trraautados q̃ fallã do saq̃mento do corpo do nosso Senhor Jhũ xpo» (fl. 190) ou *Tratado do Sacramento de Jesus*, editado por César Cambaia e José Alkimim (2004: 26-35);

– um texto atribuído a Santo Agostinho: «Aq̃ falla santo agostinho τ de clara os pecados mortaaes τ uenjaes» (fl. 230);

– e outro sem atribuição: «Titollo das festas τ dias do Jejuũ» (fl. 231). Este texto e o anterior, que encerram o volume, foram ambos editados por Cambraia e Alkimim (2004: 36-41).

O *Diálogo de Robim e do Teólogo* ocupa os fólhos 205-229v deste códice miscelâneo. À semelhança de outras obras incluídas no volume, não nos é aqui fornecida qualquer informação sobre a sua autoria, tradução ou cópia, o que, na realidade, o torna anónimo. Assim, a atribuição da tradução, ou da autoria, do *Diálogo de Robim e do Teólogo* a Francisco de Melgaço é conjectural. Por um lado, nada nos permite afirmar com segurança que o autor, ou tradutor, ou compilador deste diálogo é aquele frade português. Isto, tendo em conta, designadamente, a variedade de textos e de autores, ou pseudo autores, que se verifica coexistirem no códice, o qual se revela ser uma compilação de obras várias. Por outro lado, perante este facto, também podemos considerar a hipótese de Frei Francisco de Melgaço ser, nuns casos, o tradutor, noutros casos, o compilador dos diferentes textos que compõem o códice, considerando-o, por isso, também autor do *Diálogo do Robim e do Teólogo*. Na aceitação desta última possibilidade pesa a noção de os conceitos de tradução e autoria, na época em análise, em pouco corresponderem aos conceitos dos nossos dias, conforme a prática medieval bem documenta¹.

O *Diálogo de Robim e do Teólogo* também não encerra dados de datação, pelo que nos regulamos pela proposta já registada por quem mencionou o assunto, a saber,

¹ Bastará ver-se como os autores dos textos enciclopédicos medievais compilavam e reescreviam fontes várias, frequentemente sem as mencionar, para comprovar o que mencionamos.

Henry Carter, que considera o texto do «early fifteenth century» (1951:2). Consideramos, ainda assim, pelo cotejo feito com a versão portuguesa do *Livro das Confissões*, que o texto tem a sua datação *a quo* em 1399, quando esta outra obra foi concluída.

No que se refere à história do códice Alc. 200, atualmente na Biblioteca Nacional de Portugal, sabemos que anteriormente pertenceu à Noviciaria do Mosteiro de Alcobaça, conforme consta no rodapé do primeiro fólio: «da nouisiaria dalcobaça». A nota é feita em letra posterior à da redação do texto, possivelmente no século XVII. E terá este detalhe alguma importância? Tudo leva a crer que sim, a acreditar tanto em alguns dados que procuramos apresentar em seguida, como na pragmática da Ordem Religiosa:

Ao chegarem a um novo local para fundar um mosteiro ou reformarem o existente, os monges brancos levavam consigo, além do plano arquitectónico sobre o qual se deveria construir o novo cenóbio, um conjunto mínimo de livros que deveria constituir a base da sua futura livraria. Certamente, entre esses livros encontrar-se-iam Bíblias, saltérios, a regra de São Bento e algumas obras para a formação e edificação do religioso. Não sabemos se o conjunto de códices seria sempre o mesmo para cada nova fundação, mas estamos em crer que [...] não haveria uma norma nessa escolha [...]. (Barbosa 2001: 23).

Fica desde logo patente, na citação de Pedro Barbosa, a preocupação com o livro, enquanto mediador educativo e formativo dos monges e, por conseguinte, dos mais jovens. Acrescenta ainda o autor que «não é difícil de admitir que tanto os livros trazidos como o tipo de cultura transmitida aos noviços que entravam para o mosteiro fossem de base além-pirenaica» (Barbosa 2001: 24). Sendo certa a filiação de Alcobaça a Claraval até ao século XVI, mais fácil se torna compreender as afirmações de Pedro Barbosa. Além do mais, sendo Alcobaça uma das grandes casas religiosas de Portugal, não é de estranhar, portanto, que um mosteiro com a sua importância possuísse, desde cedo, uma Noviciaria e que dela nos tenham chegado alguns dos materiais de «formação e edificação» usados. Estranho poderá ser não haver mais dados sobre a escola do Mosteiro de Alcobaça. A brevíssima apreciação do conteúdo da sua biblioteca, feita por António José Saraiva, é elucidativa sobre a temática religiosa da generalidade das obras manuscritas, incluindo as dedicadas ao ensino (Saraiva 1993: 107). Rómulo de Carvalho é mais detalhado ao registar que, no atual fundo alcobacense, se encontram «sete [códices] do século XII e setenta e um do século XIII» (Carvalho 1986: 33) dedicados ao magistério. Importa por conseguinte anotar que o método de ensino no Mosteiro se servia do texto religioso como manual de

aprendizagem. E, neste particular, esta Noviciaria não terá sido inovadora, antes seguiria a prática comum. Não obstante, considerando que ali, como em outras escolas equiparadas, se ensinaria, predominantemente, o «*trivium* (gramática, retórica e dialética)» enquanto «preparação para o estudo da teologia» (Oliveira 2004: 112-113), pode compreender-se mais facilmente a importância de ainda se possuir um códice que documentalmentemente pertenceu à Noviciaria de Alcobaça. Mesmo que essa pertença possa ter ocorrido em data posterior à da sua produção material.

Com efeito, a data da nota de pé de página é incerta, mas seguramente de momento posterior à do texto, o que permite considerar a possibilidade de o códice só tardiamente ter passado a pertencer à Noviciaria. No entanto, tendo em conta o conjunto de textos ali recolhidos (a *Vida* do mentor da Ordem, os seus supostos *Pensamentos*, a *Disciplina dos Monges*, o *Diálogo de Robim e do Teólogo* — cujo intuito manifesto é formar o bom cristão — os vários pequenos tratados, designadamente sobre pecados, festas e jejuns), não parece descabido supor que este foi um dos códices dedicados ao ensino dos noviços alcobacenses no final da Idade Média. Até porque, mesmo que não estudassem teologia, estudariam seguramente os fundamentos e práticas da Ordem de Cister. Acresce a este pressuposto o facto de alguns dos textos terem origem geográfica francesa, como é o caso da *Vida de S. Bernardo*, o que sublinha as práticas registadas por Pedro Barbosa na citação que fazemos acima. Com efeito, a nota e os textos, designadamente o que analisaremos em seguida, permitem-nos considerar muito provável que o volume em apreço tenha sido produzido para ser utilizado no ensino dos noviços cistercienses.

Acresce ser certa a existência de uma escola alcobacense desde 1269, mas é no século XV que esta ganha expressão, como regista um dos seus historiadores:

Debaixo do abaciado de D. Gonçalo Ferreira, Alcobaça assumir-se-á como centro de formação de todos os monges cistercienses portugueses. Dando exequibilidade a algumas insistências antigas do capítulo geral sobre a selecção de estudantes dentro dos seus claustros, também aqui se criará, em 1458, um *studium*, no qual estaria um «mestre que lea e ensine de Grammatica e Logica», com o estipêndio anual de 4000 reais brancos. De cada mosteiro seria enviado um aluno para ali aprender, nomeando-se as casas de Salzedas, Tarouca, Bouro, Seiça, Maceiradão, São Pedro das Águias, São Paulo de Almaziva, São Cristóvão de Lafões, Santa Maria de Aguiar, Santa Maria da Estrela e Fiães¹³². (Gomes 2000: 404)

De resto, é na própria *Regra de S. Bento* que se conseguem informações mais detalhadas sobre «como se devem receber os frades noviços», de acordo com vários manuscritos que nos transmitiram o documento, como é o caso dos códices alcobacenses

44, 73, e 231, por exemplo (vejam-se as transcrições realizadas na Oficina de Edições, sob a direção de Ivo Castro). Ali nos é transmitido que a leitura é parte obrigatória, integrante e necessária à formação do neófito ao longo do ano de noviciado.

2. A obra

O *Diálogo de Robim e do Teólogo* é um dos textos contidos no códice alcobacense 200, muito provavelmente da responsabilidade autoral de Frei Francisco de Melgaço. É o único testemunho que se conhece da obra, facto mais comum do que se possa imaginar, como bem demonstra Ivo Castro (2015: 200-201). Por outro lado, não é o único texto didático inspirado da obra de Martín Pérez, conforme se conclui da leitura do estudo de Hélène Thieulin-Pardo (2012), *Confessionario. Compendio del Libro de las Confesiones de Martín Pérez*.

No volume, o *Diálogo* ocupa os fólhos 205 rosto a 229 verso. Escrito a coluna única, ocupa uma mancha gráfica aproximada de 200mm x150mm. O regramento do texto é composto por 27 linhas por fólho, com exceção do fl. 212 que contém 28 (quando em presença de títulos, as regras oscilam entre as 21 e as 25 linhas). Apresenta notas manuscritas à margem nos fólhos 209r, 210r, 219r, 221r, 222r, 223r e 225r. O fólho 211 apresenta um pequeno buraco e o 222 um corte na margem (ocorrência verificada em outros fólhos do códice). O texto apresenta capitais filigranadas a azul e vermelho e algumas maiúsculas pintadas a ocre. Os títulos surgem a vermelho.

Formalmente, o texto inicia-se com um sumário prévio de catorze questões, ou assuntos, seguido de uma pequena introdução. Nesta introdução figuram não apenas o objetivo da obra — «desejava muito de seer christaa» (cf. p. 46) — como os interlocutores — o Mestre e Robim. Ainda ali se encontra o modo discursivo a usar, o diálogo: «El por perguntar E o meestre por rresponder» (cf. p. 46). O texto consiste na apresentação dos conceitos basilares da fé católica e no desenvolvimento dos assuntos sumariados. Começando pelos sacramentos e pelo batismo, continua com a crença e a oração, as virtudes e os pecados, a confissão e os votos, o património e a dádiva, para concluir com a missa.

Consideramos a presença de uma introdução, após o sumário, como um fator inovador do texto, tanto mais que será esse o modelo preconizado por Carlos Sigónio (1524-1584) para o diálogo quinhentista, como já tivemos ocasião de registar em outro lugar². De resto, Ana Vian não deixa de assinalar que:

² «O *Diálogo de Robim e do Teólogo* e a política na Idade Média portuguesa», *Limite*, vol. 10, n.º 2 (no prelo).

Si algo llama la atención, al vislumbrar el diálogo medieval, es el silencio, la insuficiencia o la irrelevancia de las retóricas para considerar desde la teoría literaria del momento las variadas y florecientes formas dialógicas que ofrece la literatura medieval. (Vian 1991: 63)

O diálogo em análise desenvolve-se em tom sereno, entre um discípulo empenhado e agradecido e um mestre disponível para ensinar, ou, por outras palavras, «em ordem a corresponder e a tranquilizar mais apoditicamente o discípulo» (Antunes 1989: 77). As perguntas formuladas por Robim, no início, funcionam como motor de recolha da informação: «Di me quantas som as cousas que cõpre[m] Ao homen pera seer verdadeiro *christaao*» (p. 46), «Quantas som as cousas que ha mester o hom[ẽ] pera seer bautizado» (p. 46), «como ey de orar» (p. 48), ou «que obras som as que ey de fazer cõ que praza a Deus» (p. 48) e «ha hy outras obras pera se o homẽ salvar» (p. 48) são apenas alguns exemplos. Após ter aprendido os rudimentos da religião cristã — os sacramentos, o batismo, a fé, orar e agradecer a Deus, a salvação, as virtudes e os pecados, o discípulo ainda necessita esclarecer algumas dúvidas:

Muito me praz, meestre, de quanto me ás emsinado e bem creo quanto me per ti he dicto, ppero queria que me decrarases algũas cousas, de que non soo bem certo, nom ficase meu coraçõ dovidoso ã ellas Em gfuljisa que depois podese viir em algũu error desto que me ensinasty. (p. 55)

Segue-se, então, um outro conjunto de perguntas com vista a esclarecer as dúvidas remanescentes. Estas perguntas vão retomar, *grosso modo*, as questões sumariadas inicialmente. O cotejo do sumário com o corpo do texto permite verificar que algumas das questões inicialmente agrupadas serão objeto de mais que uma pergunta. Assim acontece com a oitava questão do sumário que origina duas perguntas no texto, com a décima primeira questão do sumário que se desdobra em quatro perguntas do discípulo, bem como com a décima quarta, e última, questão do sumário retomada em duas perguntas do discípulo, das quais a segunda origina três tópicos de resposta. Se não, vejamos:

Sumário	Texto
/205r/ A primeira castõ he se depois que o homẽ he cõfeso e arrepreendido e torna depois a pecar sse se lhe tornã os pecados da primera penytencia que Ja confessou. (p. 45)	A pprimeira castom he esta: Mostraste me que ã aquella ora que a alma do pecador conheçe en sy virtude e graça de Deus, de todollos seus pecados cõfesar e fazer emẽda deles, Com proposito de nunca jamais a elles tornar, que

	<p>logo fica de todos livre e perdoado, quanto he aas penas do Inferno. Ora pregunto, se depois desto se non cōfesar, se se tornam a el /213r/ aquelles pecados de <i>que</i> Ja he perdoado.</p> <p>A esto <i>Responde</i> O Meestre E Diz ... (p. 55)</p>
<p>A segunda castõ he se depois da primeira cōfissom tornou a fazer pecado mortal, se <i>aquela</i> cōfissom ja facta, se he verdadeira ou nõ. (p. 45)</p>	<p>A segunda castõ he esta: Se depois <i>que</i> o pecador hũa vegada toma penitência e torna a fazer pecado mortal, se foy a primeira penitência verdadeira ou nom.</p> <p>A esto rrespondẽ os doutores E Dizẽ ... (p. 56)</p>
<p>A terceira castõ he se o homẽ <i>que</i> está ã pecado mortal e faz alguas obras santas e meritorias se lhe aproveitõ depois que saae daquele pecado. (p. 45)</p>	<p>A terçeira castõ he: Se em <i>quanto</i> asy está en pecado mortal, se as boas obras santas e meritorias <i>que</i> fezer, se lhe aproueitã ou nõ.</p> <p>A esto rrespondẽ os doutorres e dizẽ ... (p. 57)</p>
<p>A iiijª castõ he se se pode salvar hũu homẽ non sendo confesado no dia do seu finamento ou ante alguus dias. (p. 45)</p>	<p>A quarta castõ he: Se se poderia algũu homẽ saluar sem sãedo confessado.</p> <p>A esto <i>Responde</i> o meestre e diz asy: (p. 57)</p>
<p>A bª castõ he se se o homẽ teme de o seu confesor da sua igreja O Descobrado <i>que</i> lhe cōfesar, se se pode cōfesar a outro. (p. 45)</p>	<p>A quinta castõ he: Ppois <i>que</i> de dreito he defeso aos freegeses e sodictos <i>que</i> se non cōfesem salvo ao seu <i>perrochio</i> da sua igreja, se <i>per</i> ventura o homẽ ou molher se teme ã sua cõçiência de seer <i>per</i> el descoberto ã sua confissom Da qual cousa pode naçer algũu mal a el ã sua vida Ou a algũa /215r/ pessoa depoy de sua morte, A quẽ se ha este de cōfesar.</p> <p>A esto <i>Responde</i> o meestre E Diz ... (p. 58)</p>
<p>A bjª castõ he se algũa pesoa rreligiosa e subjeita a seu mayor, se pode tal rreligioso, fazer esmola por <i>Deus</i>. (p. 45)</p>	<p>A sexta Castom he: Se o rreligioso <i>proffeso</i> pode fazer esmola por sua alma.</p> <p>A esto <i>Responde</i> o meestre e Diz ... (p. 58)</p>
<p>A bijª castõ he se os <i>prelados</i> ou rreligiosos ou <i>clerigos</i>, podem dar ou casar filhos ou parentes cõ bẽes dos benefiços que tẽ Ou a outras pessoas. (p. 45)</p>	<p>A setema castõ he: Se os <i>clerigos</i> ou Religiosos podẽ dar algũas cousas do <i>que</i> rreçebẽ de seus benefiços a seus filhos ou a seus parẽtes.</p> <p>A esto rrespõde o meestre E diz ... (p. 59)</p>

<p>A biiij^a castõ he se pode o rreligioso dar dos bees da igreja a algũas pessoas. Asy moviis como de rraiz. (p. 45)</p>	<p>A Oitava castõ he: Se os prelados e Religiosos, ou clerigos podẽ dar algũuas cousas a outras pessoas que nom sejam seus filhos ou parẽtes.</p> <p>A esto rresponde o meestre E diz: (p. 59)</p> <p>A NONa Castom he: Se estes prellados e Religiosos ppodẽ ou am poder de dar algũus bees de rraizes das dictas egrẽjas a algũas pessoas.</p> <p>A esto <i>Responde</i> O meestre e Diz Asy: (p. 60)</p>
<p>A ix^a Castõ he se os rreligiosos depois <i>que</i> som <i>proffessos</i> sse podẽ fazer ou prometer voto, sem leçõça de seu prelado. (p. 45)</p>	<p>A Deçima Castõ he: Se depois <i>que</i> o homẽ ou molher he rreligioso, se pode ou ha poder de prome[ter] ou fazer algũu voto.</p> <p>A esto <i>Responde</i> O meestre e diz asi: (p. 61)</p>
<p>A x^a castom he se os moços <i>que</i> estom em poder doutrẽ, Ou os homẽes e molheres casadas se podẽ fazer voto. E se o <i>papa</i> Ou <i>bispo</i> se am poder de despensar cõ os rreligiosos Em quaaesquer Casos. (p. 45)</p>	<p>A xj^a castõ he: Se os moços podẽ fazer voto estando ã poder doutrẽ ou nom seendo de Idade Conprida</p> <p>A esto <i>Responde</i> o meestre E Diz asi: (p. 61)</p>
<p>Item se algũu homẽ ou molher <i>prometeo</i> d entrar em ordem e foi se cassar Em quantos casos pode o homẽ desexerdar seu filho lidimo. (p. 46)</p>	<p>A xij^a Castõ he: Se os homẽes casados Ou suas molheres podem fazer voto de castidade Ou de entrar em rreligiom.</p> <p>A esto <i>Responde</i> o meestre e diz Asy: (p. 63)</p> <p>A xiiij^a Castom he: Se o <i>bispo</i> ou o <i>Papa</i> podẽ despensar cõ o rreligioso, <i>que</i> pormeteo a <i>Deus</i> castidade e pobreza, <i>que</i> tal rreligioso tenha os seus bẽes patrimonialaes que avia no mundo e os logre ã sua vida estando na rreligiom.</p> <p>Diz asy: (p. 64)</p> <p>A xiiij^a Castõ he: Se algũu homẽ Ou molher fezese voto de castidade e <i>prometese</i> de ãtrar e tomar ordẽ E ante <i>que</i> a tomase foy se casar, ppregunto se peca mortallmente Ou se he theudo de tornar aa ordẽ.</p>

	<p>A esto <i>Responde</i> o mestre, E Diz ... (p. 66)</p> <p>A xb Castom he: Se o padre ou a madre, de dreito podem desexerdar os seus filhos, se lhis non fazem por <i>que</i>, seendo liidimos e erdeiros.</p> <p>A esto <i>Responde</i> o meestre E Diz ... (p. 66)</p>
<p>Itẽ que fara o que senpre furtou e nom tem de <i>que</i> pag[u]e nẽ hũa cousa de quanto furtou. (p. 46)</p>	<p>A xbj Castom he: <i>Que</i> o homẽ que senpre viveo de furto e de rroubo e agora posto <i>que</i> quera pagar o <i>que</i> asy furtou non ten de <i>quẽ</i>, se pode aver algũu rremedio <i>que</i> se non perca por <i>que</i> pecou mortalmente britando <i>aquelle</i> precepto e mandamento da ley de Deus, que Diz: Non furtarás.</p> <p>A esto <i>Responde</i> o meestre E dá tal cõselho E Diz ... (p. 67)</p>
<p>Itẽ se por enprestar eu o meu e rreçeber enprestado, se me algũa boa obra fazẽ por ello, se faço ou se he usura. (p. 46)</p>	<p>A xbij Castõ he: Se por fazer eu boa obra aos homẽes e lhe acorrer cõ as minhas cousas e me lograr das suas, se he usura.</p> <p>A [e]sto <i>Responde</i> o meestre e diz asy: (p. 68-69)</p>
<p>Item dos prelados <i>que</i> fazem esmollas na egreja de Deus E Do sacramento das misas, se aproveita ã jeeral Se em espiçial a algũas pessoas. (p. 46)</p>	<p>A xbiij castõ he: <i>Que</i> sera dos prelados e rreligiosos e clerigos <i>que</i> devẽ de ser lux antre os seus sodictos e estes fazem tantos escandolos nas egrejas e casas de Deus, Dando lhes de sy e mostrando tantos maaos exẽplos <i>per</i> muitas maneiras de mal viver e mal obrar.</p> <p>A esto rrespondeo o meestre. E Diz asy: (p. 69-70)</p> <p>A xix Castõ he: Se este santo sacramento Das misas e das esmollas e oraçooes que se fazẽ ã este mũdo sse aproveitam a cada hũu segundo as faz. Outrosy se aproveitã aos finados Ou se aproveitom aos /225v/ mortos e vivos, todos ã comũu.</p> <p>A Isto Respondeo o meestre. E Diz asy, ... (p. 71)</p> <p>Outrosy ã parte dos vivos quanto lhe aproveitam estes bees que asy som feitos ã comũ, <i>per</i> todo o mundo, como dicto he, (p. 72)</p>

Outrosy algũus fiees *christaaos* Com boa fe
e devaçõ *que* am *pera* guanhar mais aginha
a graça e o amor de *Deus* tem bem *pera* sy,
Como *pera* seus finados parentes e *per* vincos
e amigos Mandã dizer e cantar muitos
trintaairos e misas e fazẽ esmolas e rromarias
e outros bees esprituaaes e speçiaaes, ... (p. 73)

Outrosy por ainda a Santa Madre Egreja
Mostrar de sy muito mayor piadade e
misericordia aos *christaaos*, Ordenou *que* por
todolas egrejas do mundo se digã ã todolos
dias feriaaes ofiçio /229v/ dos finados ordenase
asy como as oras do dia, ... (p. 75)

A questão a salientar aqui consiste no facto de esta organização interna do próprio texto ser precursora em língua portuguesa³. Por outro lado, sendo o conjunto de diálogos medievais portugueses conhecidos bastante diminuto em número, pareceu-nos necessário procurar termos comparativos em outras línguas. Com isto, verificámos que o diálogo português em apreço se inscreve numa tradição textual europeia aquém e além pirenaica. Tal constatação permite assim apresentar um comprovativo singular em português dessa realidade e encontrar um paralelo na forma dialógica medieval estrangeira, ou pelo menos no caso francês. É Corinne Denoyelle, que também analisa o diálogo medieval de cariz didático no capítulo «Les enseignements scolaire et religieux», que regista a situação além pirenaica, quando escreve:

Depuis l'Antiquité, l'enseignement pratique l'échange [questions / réponses] comme méthode pédagogique. Ces questionnements sont de deux types: d'une part celui où l'élève, avide de connaissance, pose les questions auxquelles le maître répond, et formule éventuellement des objections, non pour mettre son maître en difficulté mais pour éclaircir un point obscur; et d'autre part, celui où le maître pose les

³O diálogo enquanto género remonta à Antiguidade e a crítica tende a considerar principalmente Platão e Cícero como modelos. E ainda que pareça existir algum interregno na sua utilização, a expansão do Cristianismo é comumente associada ao aparecimento do diálogo de assunto escolástico e religioso, designadamente com Boécio (séc. VI). Não obstante, o género dialógico parece ganhar novo vigor a partir do desenvolvimento das escolas (catedrais, monásticas, etc.), bem como com a criação e desenvolvimento das universidades (séc. XII e XIII). Veja-se Guellouz (1992: 165-210), Binkley (1996) e Goldhill (2009).

questions soit pour vérifier les connaissances acquises, soit en feignant l'ignorance, pour obliger l'élève à trouver, en lui-même, une réponse inductive. [...]
Le premier modèle est prôné par les philosophes et les théologiens médiévaux [...]. Dans l'autre modèle, la question posée par le maître pour vérifier une connaissance entraîne une récitation, ce qui produit des textes de type catéchétique. (Denoyelle 2010: 313-314)

Ao lermos o texto de Frei Francisco de Melgaço, não nos restam dúvidas de que o *Diálogo de Robim e do Teólogo* deve ser considerado entre o primeiro dos dois grupos de textos apresentados acima. E este facto corrobora aliás a nossa tese de que o texto, e o códice onde se inclui, foram elaborados com vista ao ensino religioso.

Decorre ainda desta questão o facto de estarmos a tratar de diálogos em língua vernácula e não em latim. Se, na realidade, boa parte da produção de diálogos medievais e renascentistas é redigida em latim, também é notória, a partir do desenvolvimento da educação formal medieval (séculos XI a XIII), a crescente utilização das línguas vernáculas para tal fim. Desta questão linguística ocupar-nos-emos com mais detalhe no terceiro ponto.

A obra já foi objeto de uma edição paleográfica, realizada por Henry Carter (1938), há muito desaparecida do mercado. Este editor dedicou o seu estudo prévio, na sua quase totalidade, a questões linguísticas.

Mário Martins iniciou a comparação entre a tradução portuguesa do *Livro das Confissões* de Martin Pérez e o *Diálogo de Robim e do Teólogo*, a qual lhe permitiu asseverar a descendência do segundo em relação ao primeiro (Martins 1951: 274-276). Fê-lo, designadamente, quanto ao trecho sobre o batismo (p. 46), quanto ao donativo de bens da Igreja que os clérigos possam fazer a filhos ou parentes (p. 59) e quanto à terceira regra para conhecer os pecados mortais (p. 54).

A estes três exemplos podemos acrescentar outros trechos cujo cotejo se revela significativo. Assim, ao comparar a edição do *Livro das Confissões. Partes I e II*, realizada por J. B. Machado e F. T. Moreira (Pérez 2005), encontramos ainda os seguintes casos de dependência textual⁴:

⁴Nas várias passagens cotejadas que apresentamos a seguir, assinalamos em itálico as partes que coincidem nos dois textos.

1. Excerto sobre quando é justo deserdar os filhos:

Livro das Confissões. Partes I e II

O tricesimo: En quantas cousas consente o dereito que pode o padre ou a madre deserdar o filho ou a filha.

Estes som os casos por que o padre e a madre *podẽ deserdar* o filho ou a filha. *Se o filho ou a filha lançou maãos yradas ãno padre ou ãna madre podeẽ no dexerdar. Outrosi se os filhos fezerõ algũa eniuria grãde a seu padre ou a sua madre dalguũ peccado criminal, saluo se o peccado de que o filho accusar o padre fosse cõtra a fe, ou cõtra as cousas publicas. Ca de tááes peccados bẽ pode accusar o filho, o padre ou a madre. Ou se o filho ou a filha andam cõ homeẽs ou cõ molheres estranhas, ou feyticeyros ou feyticeyras, ou en qualquer maneyra que husem de maleficios. Outrosi esso méésimo se se o filho faz maleficiador, tal como elles. Ou se o filho ou filha procurar ou buscar morte a seu padre ou a sua madre. Ou se o filho fezer maldade cõ a molher de seu padre, ou cõ a mãceba do seu corpo. Ou se por o degastamento do filho ueer grãde dãpno aos padres. Ou se o filho nõ quer fiar o padre por sua pessoa ou per sua diuida, enquanto o poder do filho acalça. E esto se entẽde dos filhos e nõ das filhas. Outrosi se o filho ou a filha embargam seu padre ou sua madre que nõ façam testamẽto. Se o filho sahir a lidar cõ besta muda cõtra defendimento do padre, e en tááes cousas perseverar, saluo se o padre husasse de tááes cousas. Se a filha faz uida luxuriosa, saluo se os padres ataa .xxv. anos nõ a quisessem casar, ou foram en elo negligentes, e ela ataa [a]quel tẽpo*

Diálogo de Robim e do Teólogo

A esto Responde o meestre E Diz que çertos casos poe o dreito, ã que os padres e as madres *podẽ desexerdar* os filhos. E esso meesmo os filhos o padrre e a madre. E os casos ã que o padre e a madre *podẽ desexerdar* os seus filhos *som estes*: Pprimeiramente *se o filho ou filha lançou maaos iradas no padre ou na madre, podem no desexerdar. Outrossy se os filhos fezerõ algũa ãjuria grande a seu padre ou a sua madre. Outrossy se acusar o filho ou a filha seu padre ou sua madre dalgũ peccado criminal, salvo se o peccado de que os asy acusassem fose contra a fe ou contra o Senhor ou contra as cousas publicas. Ca de taaes peccados bẽ pode o filho ou filha acusar o padre ou madre. Item se o filho ou filha andam cõ feitiçeyros Ou ã qualquer maneira que usem de malleficios Ou ã qualquer maneira. Itẽ se o filho ou filha buscarẽ mal ou morte ou desonra a seu padre ou a sua madre. Itẽ se o filho fezer maldade cõ a molher de seu padre ou cõ mançeba de seu corpo. Itẽ se pello desgastamento do filho ueer mal a seu padre. Itẽ se o filho nõ quer fiar o padre per sua pessoa ou por sua diuida ã quanto o poder do filho alcançar. E esto se ãtende dos filhos e non das filhas. Itẽ se o filho ou filha ãbargã seu padre ou sua madre, que non façã testamẽto. Item se o filho saise a peleyar cõ besta muda contra defendimẽto do padre, salvo se o padre usase de taaes cousas. Itẽ se a filha faz vida luxuriosa, salvo se os padre e madre, ataa .xxb. anos a nom quesserẽ casar ou forõ ã ello negligentes e ella ataa aquell tempo esperou e gardou seu corpo. Item se os filhos nõ manteuerõ ou nõ ouuerõ coyddado do padre ou da madre que caerõ ã*

esperou e guardou seu corpo. Se os filhos nō mātēuerē ou nō ouuerē coydado do padre ou da madre, que cayrō en loucura, quero dizer que perderō os entēdimētos. Se o filho ou a filha fosse negligētes en tirar o padre ou a madre de carcer. Se o filho cayo em heresia manifesta, o padre seēdo catholico. Esto todo he uerdade que o padre ou a madre podē desexerdar taaes filhos ou filhas, saluo se o filho ou a filha que cayrō en tal caso alguñ, fossem ja castigados, fazēdo enmēda a Deus e a seus padres e a quem errarō, ca seria crueza sééria do padre ou da madre emjeytar filho ou filha repeēdidos e castigados e cōuertidos a penitēcia. E séeriã cōtra o euāgelho, que māda perdoar e misericordia fazer. (p. 73-74)

loucura, quero dizer que perderom os ētendimētos. Itē se os filhos fosem negligentes ē tirar o padrre ou a madre do carçer e prisom. Itē se o filho caeo ē eresia manifesta seendo o padre catollico. E esto todo he verdade que o padre e a madre podē desexerdar taaes filhos e filhas, Saluo se o filho ou filha, que caerō ē tal caso alguñu fosem ja castigados, fazēdo emēda a Deus e a seu padre e madre, a que erarō. Ca crueza seria do padre e da madre ējeytar filho rreprendido e cōuertidos a penitēcia. E sseriam contra o santo Avangelho que manda perdoar e misericordia fazer. (p. 66-67)

Considerando a quantidade de informação e a respetiva formulação, também aqui se verifica a inequívoca filiação do segundo texto no primeiro. E isto apesar do cunho pessoal do tradutor da obra, ou do seu autor, acrescentar e omitir dados da sua lavra, como se comprova em «Itē se o filho ou filha buscarē mal ou morte ou desonra a seu padre ou a sua madre» em que «mal» e «desonra» não surgem no texto adotado; em «carçer e prisom», reduzido a «carcer» no *Livro das Confissões*, e em «santo Avangelho», quando «santo» não surge no original, bem como na omissão de «sééria» e «e castigados» em «ca seria crueza sééria do padre ou da madre emjeytar filho ou filha repeēdidos e castigados e cōuertidos a penitēcia.».

Note-se ainda que a expressão «Ou ē qualquer maneira», duplicada no *Diálogo de Robim e do Teólogo* e inexistente no *Livro das Confissões*, pela estranheza que introduz no texto, pode significar um salto de leitura de igual para igual — confronte-se com a expressão que inicia a frase que a antecede — e denunciar a cópia de partes do *Livro...* usadas pelo autor do texto dialogado. Ainda assim, não podemos descartar a hipótese de tal expressão pretender resumir o texto «Outrosi esso méésmo se se o filho faz maleficiador, tal como elles» do *Livro das Confissões*, embora nos pareça possibilidade pouco provável — vejam-se as transcrições acima.

2. Quanto aos sacramentos, tal como mencionados no *Livro das Confissões. Partes III e IV* da edição realizada pelos estudiosos antes mencionados (Pérez 2006), podemos apresentar o excerto comparativo que se segue:

Livro das Confissões. Partes III e IV

Sete som os sacramentos da noua ley dos quaes alguñ pouco foy dito en este liuro .s. en na primeyra parte segũdo conuen que se demande aos leygos em confisson. Mas aqui diremos segundo conuen saber aos creligos para os ensinar, e para os ministrar. O pprimeiro he o baptismo. O segundo he confirmaçõ. O terceyro he o corpo de Jhesu Christo que he comunhõ. O quarto he penitẽcia. O quinto he unçom postomeyra. O sexto he orden. O seytimo he matrimonio que he casamento. (p. 24)

Diálogo de Robim e do Teólogo

Respondeo O meestre e disse:

Sete sõ os sacramentos da santa egreja que o christãao ha meester pera se salvar. O pprimeiro he bautismo. O segundo he confirmaçõ. O terceiro he rreçeber o corpo de Christo. O quarto he penitencia. O quinto he bençõ. O sexto he ordẽ. O setemo he casamento. (p. 46)

Comparando as duas obras, verifica-se que, com exceção das palavras mantidas em redondo, o restante texto é quase totalmente coincidente em ambas. Note-se, no entanto, alguma atualização de conceitos, ou de perspectiva teológica, designadamente quando «unçom postomeyra» dá lugar a «bençõ» (o quinto sacramento) ou ainda, logo de início, quando «os sacramentos da noua ley» passam a ser enunciados como «os sacramentos da santa egreja».

3. Finalmente, vejamos ainda um último caso, sobre a missa:

Livro das Confissões. Partes III e IV

[...]
Ca podese *este sacrificio santo ofereçer* por todos os fiees *en comũ*. E *podese ofereçer* especialmẽte por alguñs. *Por todos em comũ* assy como aquelles sacrificios que *ordenou a santa egreja* que se canten de cada dia por todo o ano en todas as egreias que poboos ham e creligos por

Diálogo de Robim e do Teólogo

A Isto Respondeo o meestre. E Diz asy, que *este santo sacrificio* se *pode ofereçer ppor* algũas pessoas ã espicial. E p pode se ofereçer *por todas* ã jeeral e ã *comũu*. E ppera esto entenderes Deves de saber que *a Santa Egreja* avendo grande piadade e misericordia dos corpos e das almas dos homẽes, tam bem dos

todo o mundo. Ca estes taaes sacrificios soemos chamar *missa do dia*, que quer dizer missa que se deue dizer en todas as egreias do mundo aquel dia. Taaes sacreficios como estes assy ditos en comũ, dizem os doutores que quanto he da parte do sacrificio que ygualmente deue a todos aproueytar para a saude das almas e dos corpos e para a vida perdurauel guanhar se todos ygualmente achasse aparelhados. *Mas por que todos nõ son ygualmente aparelhados* departidamente recebem a prol de aquelles sacrificios. (p. 50)

vivos como dos finados *ordenou* que *por todo o mundo* onde christaaos e clerigos e egrejas há, se digã ã cada hũu *dia* hũa *missa* por todollos fiees christaaos, Asy mortos como vivos e esta aproveita por todos ã comuu e a esta chamã a *missa do dia*. E ppoem *taaes sacrificios como estes, Asy dictos ã comuu, Dizẽ os santos doutores que aproveita a todos asy vivos como ffinados ingualmente pera os corpos e pera as almas*. E esto se ãtende aaqueles que acha aparelhados, *Mais porque todos ingualmẽte non som aparelhados ã hũa maneira ppor tanto departidamente rreçebẽ a prol daquestes sacrificios* cada hũu s sobre sy, segundo que o mereçe e este aparelhamẽto que acha o nosso senhor e salvador Jhesu Christo mais ã hũus que ã os outros (p. 71)

O texto matricial não é, neste caso, copiado a par e passo. No essencial, o discurso é semelhante. A maior diferença parece consistir no acrescento de algumas explicitações que são concordantes com o intuito didático do autor do texto dialogado. A fonte é a já habitual, mas a liberdade individual do autor, neste exemplo, foi maior.

Poderíamos aduzir outros trechos ainda, comparando-os, como por exemplo os excertos sobre os votos feitos por menores de idade (Pérez 2005: 232-233; cf. p. 61) ou sobre os votos dos casados (Pérez 2005: 234-236; cf. p. 63), mas as alterações, adições ou supressões acima transcritas e assinaladas parecem-nos suficientes para concluir que, mesmo usando parcelas significativas do texto matricial, o autor do *Diálogo de Robim e do Teólogo* não deixou de inovar ao adotar um modo completamente diferente de transmitir os ensinamentos necessários ao bom cristão, tal como não descurou adequar a forma de transmissão a uma prática de ensino seguramente tradicional e regular como é a do diálogo, designadamente tendo em conta aquele que nos aparece ser o intuito do códice, conforme já registado.

Concentrámo-nos nas passagens que mais nos chamaram a atenção, os trechos relativos aos pecados — «dos pecados mortaaes e de suas filhas» (p. 49) e «dos pecados criminaaes» (p. 51) — não parecendo decorrer estes do texto de Martín Pérez. Também não aparentam derivar do *Castelo Perigoso*, ainda que esta obra possa ter sido conhecida do autor do *Diálogo de Robim e do Teólogo*, tanto mais que ambas

parecem coincidir no tempo. Como refere Elsa Branco Silva (2001: 21) a tradução alcobacense do *Chastel Perilleux* «está escrito em letra do século XV e apresenta particularidades linguísticas que ocorrem depois do primeiro quartel de quatrocentos». Com efeito, quando procuramos encontrar pontos comuns entre as duas obras não deixamos de registar que o capítulo sexto desta última, «que fala dos pecados mortaaes e ramos que deles procedem» (Silva 2001: 99) se pode aproximar da formulação com que o Mestre responde a Robim sobre os pecados «mortaaes e criminaaes» (p. 50), mas encontramos aí também divergências várias: enquanto o *Castelo Perigoso* refere os esperados sete pecados mortais, o *Diálogo* ... refere oito. Vejamos o caso:

Castelo Perigoso

Ora deve de saber cada hũu, homem e molher, que dos pecados mortaaes os prinçepaaes som sete, de que muytos outros deçendem, scilicet, soberva, enveja, hira, preguiça, avareza, guargãtoçe, luxuria. (p. 99)

Diálogo de Robim e do Teólogo

E per tenpos os podes conhecer, porque estes som Jeeraaes a todollos homẽes, scilicet, oyto pecados prinçipaaes de todellos outros deçendẽ per rramos e circostancias e som estes: Pprimeiramente sabe[do]ria, que he a cabeça e madre e fundamento de todollos outros. Vaagloria, ira, tristeza, ãveja, avarenza, gula, luguria, E as filhas que destas decendẽ que se chamõ rramos e circostancias. (p. 50)

Não coincidindo os textos na nomenclatura usada («soberva» e «vaagloria») ou na designação dos pecados («preguiça» e «tristeza»), ambos revelam ainda diferença numérica na matéria. Mas analisado o caso concreto do *Diálogo* ..., parece-nos menos estranho o facto de o primeiro destes pecados mortais ser a «sabedoria». O Mestre pretenderia, assim, evitar que o discípulo considerasse saber muito e, com isso, que incorresse noutros pecados maiores? Ou seria outro o intuito? Não encontrando, até ao momento, melhor explicação para o facto, deixamos aqui a questão esperando que outros olhares possam trazer maior esclarecimento nesta matéria.

Há, no entanto, um conjunto de informações que poderão ter sido colhidas em outra obra da mesma época: o *Sacramental* (1423) de Clemente Sánchez de Vercial. Ainda que o número de pecados entre as duas obras continue divergente, no sentido verificado com o *Castelo Perigoso*, há outras parcelas de texto que se podem aproximar. Neste caso concreto visa-se o conjunto de perguntas iniciais que dizem respeito à fé. Vejamos o trecho:

Hos artigos da fee [...] Segũdo obpyniom doutros, som quatorze. Esta he a obpyniom mais comuãa. [...] *O pymeiro artygo he crer que he huũ soo Deus. E o segũdo que Deus he padre todo poderoso. O terceiro que Jhesu Christo he filho de Deus verdadeyro. O quarto que o spiritu sancto he Deus. O quinto que Deus fez e criou ho ceo e a terra. O sexto que estabeleço e criou a ygreja catholica e comunhon dos santos e remisson dos pecados. O septymo que todos han de resurgyr em corpo e em alma e os boos averam gloria, os maos averam pena. [...] O primeyro que nosso saluador Jhesu Christo foy conçebydo do spiritu ssãto. O segũdo que naço da virgem Maria. O terceiro que padeço morte e foy cruçificado e sepultado. O quarto que desçendeo aos infernos. O quinto que resurgio aho terceiro dya. O sexto [que] sobyo aos ceos e ssee assentado a destra do padre. O setimo e derradeiro que ha de vijnr a julgar os viuos e os mortos.* (p. 37)

Respondeo O meestre: *xiiij arrtigos som da fe que se cõteem no Credo in Deum que fezerom os santos apostolos de Christo O pprimeiro creio ã hũu soo Deus O segundo creio ã Deus padre todo poderoso. O terceiro creio ã Jhesu Christo filho de Deus hũu soo noso ssenhor O iiijº creio no Santo Spiritu. O quinto creio que Deus criou o ceo e a terra de nada O sexto creio na santa Egreja Catolica que he ajuntamento dos santos Onde he a rremisom dos pecados. O bijº creio a rresureiçõ da carne e a vida perduravil da alma. O biiijº creio que Jhesu Christo foy cõcebudo no ventre de Santa Maria pollo Espritu Santo. O nono creio que o filho de Deus Jhesu Christo naço de Santa Maria virgẽ. O xº creio que o filho de Deus padeço morte e paixom so o senhorio de Põcio Pilato e foy cruçificado e morto e soterado. O xjº creio que Jhesu Cristo deçendeo aos Infernos e tirou os Santos Padres que alla jaziam no limbo. O xijº creio que Jhesu Christo rresorgio ao iiijº dia da sua morte. O xiiijº creio que Jhesu Christo sobyo aos ceos e see à destra de Deus padre. O xiiijº creio que Jhesu Christo vera julgar os viuos e os mortos na fim do mundo.* (p. 47)

Não estranhando a diferença de numeração, visto que Clemente Sánchez divide os artigos em dois conjuntos de sete: os que dizem respeito à divindade e os «da humanidade» (Sánchez de Vercial 2005: 37), o texto de ambos parece-nos suficientemente sobreponível para que o frade português o possa ter colhido no autor castelhano. Além do mais, o autor do *Sacramental* explicara antes que apresentaria os artigos da fé de dois modos: para leigos e para «clerygos que hã cura de almas» (Sánchez de Vercial 2005: 37), como de facto se pode comprovar pelas páginas seguintes do seu texto. Ora, estando o Mestre português a colher informação para o discípulo que quer tornar-se bom cristão, que melhor do que a forma abreviada para o iniciar na religião cristã?

Outros trechos parecem coincidir quando se cotejam as duas obras:

Sacramental

O primeyro mādāmēto he honraras hũu soo Deus. O segũdo nõ juraras en seu nome em vão. O terçeiro gardaras ho sabado. O quarto honrraras a teu padre e a tua madre. O quinto non faras fornicaçõ. O sexto non mataras. O septimo nom faras furto. O octauo nõ faras falso testemunho. O nono nõ cobiçarás a molher de teu proximo. O deçimo nõ cobiçarás a cousa alhea. (p. 63)

Diálogo de Robim e do Teólogo

O pprimeiro he hũu Deus soo adorarás. O ij° nõ tomarás o nome de Deus ã vaao. O iij° hũu dia folgarás na somana e sera o domingo. O iiij° onrraras teu padre e tua madre E o b° nom faras fornizio. O bij° nõ faras furto. O biiij° non disas falso testemunhos cõtra teu proximo. O jx° non cobiçarás cousa do teu proximo. O x° nom desejarás a molher de teu proximo nõ outra nem hũua cousa alhea. (p. 49)

O registo dos dez mandamentos também revela várias sobreposições. A divergência mais estranha é a omissão do sexto mandamento do texto de Clemente Sánchez mas, ao copiar, ou traduzir o texto matricial, o autor português não poderá trair-se com um erro de cópia por leitura de igual para igual? Essa parece-nos pelo menos uma explicação plausível. Já a diferença do dia de repouso serem dois distintos, sábado ou domingo, nos parece uma diferença de outra categoria. Com efeito, já Isidoro de Sevilha, nas suas *Etimologias* (632), mencionava a diferença de designação dos dias entre os gentios, os hebreus e os católicos. Inclusive explicava a valorização que cada um daqueles povos fazia do dia do descanso, mas explicava:

La palabra *sabbatum*, pasada del hebreo al latín, se traduce por «descanso», porque Dios descanso esse día de todas sus obras. Resulta más conveniente que, en la denominación de los días, una boca cristiana emplee la terminología propia de la Iglesia. No obstante, si a uno tal vez le arrastrara le fuerza de la costumbre de tal modo que de sus lábios saliera lo que reprueba en su corazón, debe darse cuenta de que todos aquellos con cuyos nombres se denominaron los días fueron simplemente hombres [...]. (Isidoro de Sevilla 1993: 539)

A «multiplicidade de observâncias» parece ainda de regra, pelo menos no século XII (Mattoso 2002: 107-113). Os usos menos católicos, eventualmente mais regionais, dos séculos XIII e XIV, ou ainda do XV — se tivermos em conta o uso do sábado para descanso, como referido no *Sacramental* — parecem ser ainda então condes-

cententemente aceites⁵, o que não se verificaria cerca de um século depois, quando o *Index* de Valhadolid (1559) inclui esta obra nas suas páginas (Machado 2005: 14). Talvez por se aperceber desta mesma mudança de postura, o autor português opte por se referir ao domingo, dia mais canónico para descansar. Outra possibilidade é a de estarmos simplesmente em presença de um autor cisterciense, conhecedor da *Regra de S. Bento*, que aponta o domingo, como o dia de Vigílias e Laudes, diferenciado face aos dias privados (veja-se a transcrição dos códices em Oficina de Edições).

Seja pela inovação que traz, seja pelas questões que suscita, o *Diálogo de Robim e do Teólogo* parece-nos ser um texto importante no conjunto da Literatura Portuguesa. A crítica pouco se tem debruçado sobre esta obra mas, graças ao trabalho desenvolvido no quadro do Projeto «Diálogos Portugueses», pensamos ter conseguido avançar um pouco no conhecimento sobre este texto. Continuamos a não saber, com segurança documental, quem foi o seu autor ou a sua data de produção. Porém, consideramos ter conseguido esclarecer um pouco melhor os meandros da sua urdidura e da sua relação com outros textos da época e de intuito semelhante, ao considerar que o texto decorre, sem dúvida alguma, não só do *Livro das Confissões*, mas também do *Sacramental*. Além do mais, o *Diálogo de Robim e do Teólogo*, testemunho material da escola de Alcobça, permite também trazer alguma novidade no âmbito dos estudos sobre o Diálogo Português enquanto género. Com este último propósito, consideramos ter sido dado mais um passo para poder alinhar os poucos exemplares medievais conhecidos em terra e língua lusa com outros casos europeus identificados.

3. O contexto

O contexto em que o *Diálogo de Robim e do Teólogo* foi produzido foi um momento de mudanças várias: se, por um lado, o mundo começava a ficar mais extenso, designadamente com as conquistas no norte de África, a exploração da costa africana e a descoberta das ilhas atlânticas, por outro lado, os poderes instituídos viram-se a braços com (re)definições necessárias. A própria Igreja, enquanto instituição, necessitou reformar-se e adequar-se face às novidades que se verificaram e ainda perante o seu próprio *statu quo*, diagnosticado inclusive pelas obras mencionadas no ponto anterior.

⁵ Estes usos e costumes, de origem pagã, celta ou mesmo cristã (heresias), excluídos da ortodoxia religiosa de Roma parecem ter sido combatidos na Península Ibérica desde cedo, conforme atesta a obra de Martinho de Braga, *De Correctione Rusticorum* (1997).

Como em outros casos, também em nossa opinião, a «história religiosa», apenas ganha pleno significado quando integrada «num contexto cultural, social e político», como já mencionara José Mattoso (1997b: 147). Será, por isto, elucidativo procurar integrar alguma informação de outros domínios, para melhor se compreender a relevância de um pequeno texto como o diálogo que nos ocupa.

A sociedade portuguesa quatrocentista, por entre crises várias, não se isenta de reconfigurações, renunciadoras da Modernidade e mais ou menos vincadas ao longo do século XV. Sumariamente, podemos considerar algumas datas que convocam momentos decisivos na primeira metade da centúria. Apresentamo-las aqui numa simples frase, mas em que cada uma congrega um conjunto de circunstâncias que vão de par com as mudanças verificadas em Alcobaça e nas produções bibliográficas ali copiadas, traduzidas, ou escritas, o que é novo também.

Eis, pois, algumas informações retiradas dos vários estudos consultados: em 1415 é tomada Ceuta e iniciada a conquista da costa africana; em 1418, iniciam-se as descobertas e povoamento das ilhas atlânticas e Fernão Lopes é nomeado responsável pelo Tombo; em 1420, D. Henrique recebe a administração da Ordem de Cristo; em 1422 é substituída a era de César pela de Cristo; em 1425 fica concluído o *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, de D. Pedro; em 1428 D. Duarte casa com D. Leonor de Aragão. O seu irmão, D. Pedro, regressa da viagem pela Europa (1425-1428) e traz consigo o *Livro de Marco Polo*; em 1431 laboram engenhos de papel em Cernache; em 1432 é firmado novo Tratado de Paz com Castela; em 1433 morre D. João I e sobe ao trono D. Duarte, autor do *Leal Conselheiro* e do *Livro da Enseñança de Bem Cavalgar Toda a Sela*; em 1434 Gil Eanes dobra o Cabo Bojador e é adotada a Lei Mental; em 1438 Morre de D. Duarte e D. Afonso V sobe ao trono, sob a regência de D. Leonor e, no ano seguinte, de D. Pedro. Em 1441 encontram-se em funcionamento moinhos de papel, em Leiria; em 1446, D. Afonso V assume o governo e são promulgadas as *Ordenações Afonsinas* e, em 1449, morre D. Pedro, na Batalha de Alfarrobeira.

O século XV português é uma centúria impar a vários níveis. Com a Lei Mental e as *Ordenações Afonsinas*, D. Afonso V, na sequência de D. Duarte e D. Pedro, dota o Reino de uma nova jurisdição, que, chamando a si a decisão última sobre bens e pessoas, introduz um novo olhar sobre própria lei. O início das navegações, promovidas por D. Henrique após a conquista de Ceuta, conduzem Portugal à categoria de uma das duas potências mundiais do tempo, o que será reconhecido com a assinatura do Tratado de Tordesilhas (1494). As obras mencionadas, escritas pelos monarcas, marcam também a expansão, se assim se pode chamar, da produção escrita nacional em prosa. A reescrita do espaço nacional também parece fazer-se por várias vias: maior número de feiras e albergues, tanto de início como, sobretudo,

com o correr do século, graças ao aumento do comércio; o aparecimento dos relógios mecânicos em terra lusa; o desenvolvimento dos graus de instrução, pelo menos entre burgueses e nobres. Os transportes terrestres e a medicina não parecem revelar evolução notória. Apenas no final do século se verá a imprensa portuguesa produzir livros, designadamente penitenciais como o *Tratado da Confissom* (1489) e o *Sacramental* (1488) de Clemente Sánchez. Mas ao longo do século multiplicam-se os breviários e os livros de horas entre religiosos e leigos (Gomes 2000: 384). A caça de altanaria desenvolve-se e surgem algumas obras sobre o assunto — como o *Livro de Falcoaria* de Pero Menino — assim como as dedicadas à alveitaria — *Tratado de Alveitaria* de Mestre Giraldo. Antes do virar do século sabe-se que Vasco da Gama chegara à Índia e iniciam-se outros desenvolvimentos e novas produções bibliográficas, e outros diálogos, decorrentes do que se vê e se experiencia em outros espaços e junto de outros povos.

As novidades da época não deixaram de chegar e de influenciar os elementos das várias ordens religiosas, também elas sempre permeáveis aos vícios e problemas que assolavam a sociedade civil. No entanto, também não podemos esquecer que o mundo monacal é, por objetivo e por definição, um espaço de afastamento e de reclusão. Da convergência destes dois fatores decorrem as duas questões que levantaremos a seguir e que parecem ter ocupado o pensamento de quem se preocupava com a boa ordem destas comunidades: o problema da falta de cultura dos monges, e os conseqüentes esforços com vista ao incremento dos seus conhecimentos e educação, bem como o seu ensino na fé.

Algumas mudanças verificadas no seio da Igreja decorrem de um menor domínio da sua língua oficial, o latim. Outras decorrem da mudança verificada com a introdução da *Regra de São Bento* na Península Ibérica, documentalmente testemunhada a partir do século XII, e assunto sobre o qual vários estudos são devidos em particular a José Mattoso.

O próprio Mosteiro de Alcobaça viveu momentos de mudança e divergência face à *Regra*:

Os abaciados dos seus prelados em Quatrocentos começaram por incutir um cunho mais cortesão e senhorial ao claustro. Sobretudo com D. Frei João de Orneias e D. Gonçalo Ferreira. Rodeados de alguma sumptuosidade, dirigiam os negócios da abadia a partir da sua câmara privativa, não descurando oportunidade alguma de se associarem à corte régia. Tendência que poderá ajudar a explicar as novas opções culturais seguidas pelo *scriptorium* de Alcobaça nessa época, nele florescendo, como veremos, as traduções portuguesas de obras teológicas e romanesco-hagiográficas do agrado dos príncipes de Avis. (Gomes 2000: 370)

E, para uma visão mais geral, vejamos como começa outro estudo de Saul António Gomes:

A Abadia de Santa Maria de Alcobaça contou desde cedo, como paradigmático instituto cisterciense estabelecido em Portugal no recuado ano de 1152, com uma organização administrativa bem estruturada e eficaz. Os seus abades, administradores de um vasto domínio e detentores de vastos poderes senhoriais, souberam dotar o Mosteiro de estruturas institucionais eficazes que lhes permitiram explorar sustentadamente esse património, protegendo-o de interesses estranhos e cobiçosos e mantendo-o e transmitindo-o a sucessivas gerações de monges brancos. Mau grado as crises gerais, económicas, demográficas, sociais ou políticas que atingiram o Mosteiro em tempos medievais e modernos, este sobreviveu, vendo consolidar-se, na Baixa Idade Média, a sua relevância como arqui-abadia da Ordem de Cister no território português. (Gomes 2006a: 335-6)

Concretizando, Maria Alegria Marques, a partir das *Visitações a Mosteiros Cistercienses em Portugal. Séculos XV e XVI* (obra publicada por Saul António Gomes), conclui que algumas das dificuldades da Ordem de Cister se deveram ao número diminuto de monges, bem como à sua idade e ao seu estado de saúde (Marques 2006: 128-130), à «quebra de rendimentos» (Marques 2006: 130) e ainda a «dificuldades na observância dos princípios da regra beneditina» de entre as quais destaca a «disciplina individual» (Marques 2006: 131-132).

Este último problema identificado, não parece apanágio apenas de uma Ordem ou apenas de Portugal, também porquanto os textos castelhanos cotejados no ponto anterior com o *Diálogo de Robim e do Teólogo* mencionam ambos, em várias passagens, problemas semelhantes entre clérigos. E se tal não fora, bastaria pensar no objetivo com que foram escritos: «feyto e complido para os clérigos miguados de sciencia» regista o tradutor português, Frei Roque de Thomar, do *Livro das Confissões* (Pérez 2005: 21) logo no início da obra. Clemente Sánchez, por seu lado, redige o seu texto «pera que todo fiel christão seia ãsinado em a fee e ã o que compre a sua saluaçam» (Vercial 20015: 31), não sem mais adiante acrescentar que visa dois públicos: «os leygos [...] e os clerygos que hã cura de almas» (Vercial 2005: 37). Pelo exposto, pode concluir-se que, apesar de uma organização eficaz, o Mosteiro de Alcobaça também teria alguns dos problemas mencionados, designadamente no século XV.

Note-se que os problemas a que nos referimos não se restringem ao início do século XV. Na verdade terão existido desde sempre. A título de exemplo veja-se a obra de Martinho de Braga, do século VI, referido no ponto anterior. Ainda nesta linha, o *Tratado da Confissom* (1489) redigir-se-á em vernáculo pelo desconhecimento

do latim por parte, pelo menos, dos párocos — outro problema dos verificados na época de que nos ocupamos. Também assim acontece com outros textos, como o *Libro de Confesión* (1474), de Bartolomeu Talayero, por exemplo. Note-se ainda que obras mais extensas, mesmo escritas em língua neolatina, deram origem a adaptações como é o caso do *Diálogo de Robim e do Teólogo* que aqui nos interessa ou do *Confesionario* de que se ocupou Hélène Thieulin-Pardo (2012). Os penitenciais eram inicialmente escritos em latim e foram-no em quantidade, como regista José Barbosa Machado (2003). Porém, a escolha da língua teve de adaptar-se, tendo em conta o maior número de leitores e as capacidades daqueles a quem se destinam as obras. De resto, ainda que não se referindo a textos em Português, Pierre Michaud-Quentin (1962: 97) já havia sublinhado o facto de alguns manuais de confissão redigidos em línguas vulgares revelarem uma estrutura «identique à celle des textes latins contemporains dont, même s'il ne s'agit pas de traductions comme c'est assez souvent le cas, ils reçoivent une influence prépondérante». O facto de o latim ser cada vez menos compreendido pelo corpo eclesiástico ditou a passagem ao vernáculo. Paralelamente, a divulgação de informação já seleccionada, facilitando o acesso ao essencial, terá inspirado as derivações verificadas. Semelhante situação parece ocorrer com outras obras, encontradas em outros mosteiros da Ordem, como o «“Lucidairo” de Seiça (n. 41) [que] É certamente uma adaptação peninsular da célebre obra de Honório de Autun, espécie de catecismo popular em forma de perguntas e respostas, e que serviu de base para muitas adaptações em língua vulgar na Alemanha, França e Espanha» (Mattoso 1997a: 500).

Voltando ao Mosteiro de Alcobaça, este dependeu, até ao século XVI, mais precisamente até 1567, da casa mãe francesa (Gomes 2006b). Logo de início terá possuído «escola» para os seus monges, como de resto a pragmática da Ordem de Cister recomendava e Pedro Barbosa (2001: 23) registou. A *Regra de S. Bento* é, também ela, esclarecedora sobre «como se devem receber os frades noviços», conforme se disse. Além do mais também advoga a leitura como prática diária. Lê-se na *Regra...* (veja-se a transcrição dos códices em Oficina de Edições):

Muy gram silencio seja feyto e teudo aa messa. que nõ seja hy ouuyda [...] nẽ uoz de nehũu. se nã daquel soo que ler» (BNP Alc. 73: fl. 43v),

E depoy de sexta como se leuantarẽ de comer pousen se e deitem se en seus leytos con todo silencio. ou se per uentura algũu quiser léér. en tal maneyra lea assy meesmo. [...] Des as kalendas d outubro atãa o começo da coréesma. dela manhã atees a segunda hora complida do dia. entendam e sejam os monges en liçon. [...] Depoy que comerem entendam e sejam a suas liçõoes ou a salmos leendo ou meditando e pensando. (BNP Alc. 73: fl. 51r-52r)

Nos quaaes dias da coreesma. todos tomem senhos liuros. da libreria os quaaes leam enteyramente per ordem. Os quaaes liuros deuẽ séer dados no começo da coréesma» (BNP Alc. 73: fl. 52r).

A leitura é, noutro passo, considerada tarefa de alguns, para proveito de todos: «Non presuma nẽ ouse nehũu de cantar ou leer. saluo aquel que esse officio poder bem complir. por tal que sejam edificados aquelles que o ouuirem» (BNP Alc. 73, fl. 51r). Parte integrante da formação indispensável, a leitura é inerente ao dia dos monges ao longo do ano, designadamente durante as refeições.

Na *Regra de S. Bento* e no costumeiro de Alcobaça, ou *Livro dos Usos da Ordem de Cister*, como vem identificado no rosto — o texto menciona «officios eclesiasticos» (BNP Alc. 208; com algumas variações, também o BNP Alc. 278) —, os capítulos respetivos dedicados aos neófitos dão-nos algumas indicações sobre o ano de noviçado. A leitura, claro está, faz parte integrante do quotidiano. Segundo a primeira obra, após o candidato ser aceite na condição, prescreve-se-lhe: «seja na cella dos nouicios. hu lea e medite e pense en canticos e psalmos e hymnos e contemple e coma e dorma» (BNP Alc. 73, fl. 60v). E o texto da *Regra...* adita, para o momento em que complete dois, seis e, finalmente, doze meses de permanência no mosteiro: «seja lhe outra vez leuda esta mesma regla» (BNP Alc. 73, f. 61r-61v). No segundo texto, não se detalha tanto a prática da leitura, mas regista-se: «Naquelas horas que os mōges laurã, laure el, folgue, lea, dorma, assy como eles.» (BNP Alc. 208, fl. 86r). Bastante mais prescritivo quanto ao rito e ritual da profissão em si, pouco mais ali se colhe sobre a leitura e o estudo. No entanto, no capítulo dedicado ao mestre dos noviços, encontraremos mais informação. Refere-se assim: «quando lhes ouuerem de ler .a regla. a qual regla quem quer que a ler no tempo da liçõ e do lauor, lea lha apartadamente dos outros» (BNP Alc. 208, fl. 94r-94v). Os dois textos referem o facto de se ler a *Regra* ao noviço. Trata-se, eventualmente, de uma leitura comentada, com o objetivo de ajudar a interpretar o conteúdo. Interrogamo-nos se ao modo de perguntas e respostas, tal como se encontra em alguns textos. Fosse qual fosse o método usado, a *lectio diuina* na Ordem de Cister não consignava a disputa escolástica, mas um percurso da leitura à oração (Gomes 2000: 367). Quanto ao mais, a aprendizagem da vida monástica far-se-ia também, pelo que os textos revelam, pela prática da mesma.

A escola monástica de Alcobaça «aguarda o seu historiador» como registou José Mattoso (1993: 538). Sendo escola monástica, ou claustral, seria, pelo menos, dedicada aos monges — sobre ter sido escola pública parece haver dúvidas (Brandão 1974). Ainda assim, havia ao tempo diferentes escolas:

Podemos estabelecer uma tipologia de escolas para os séculos XIV e XV em Portugal. Será assim: universidade, escolas catedrais, escolas capitulares, escolas monásticas, escolas conventuais, «escolas palacianas», escolas municipais, escolas paroquiais e escolas «domésticas». Da existência de tudo isto há provas suficientes. (Mattoso 1993: 534)

Com tal quantidade de opções (se assim se lhe pode chamar) já no século XV, e sem documentação que permita, tanto quanto sabemos, asseverar o detalhe da organização escolar tardo medieval, vamos cingir-nos aqui a dois documentos que ainda se conservam da escola do Mosteiro, voltando portanto aos manuscritos alcobacenses enquanto testemunhos dessa história, ou pelo menos do rasto dela.

O primeiro é o diálogo e o códice de que nos ocupamos e que pertenceu à Noviciaria do Mosteiro de Alcobaça, como se disse. Corresponde ao antigo códice 291 no *Index Codicum Bibliothecae Alcobatiae* (1775).

Rómulo de Carvalho apresenta assim os setenta e oito códices ligados ao ensino naquela abadia:

De todos o mais antigo, segundo parece, é o *Liber Questionum* sobre a Sagrada Escritura, da autoria (duvidosa) de Isidoro de Sevilha. [...] no valioso conjunto encontram-se obras de Santo Agostinho, Santo Ambrósio, Santo Isidoro, São Tomás de Aquino, São Jerónimo, São Gregório Magno, Hugo de São Vítor, Cassiodoro, etc. Vocabulários, Dicionários, Gramáticas, Estilísticas, Comentários, Sentenças, um diálogo *De Numeris* entre um mestre e um aluno, etc., etc., tudo utilizado como livros para o aprendizado nas aulas. (Carvalho 1985: 33-34)

Este último texto (antigo 394 em Alcobaça, atual BNP Alc. 426), excerto do *De computo* de Rábano Mauro (escrito em 820), consiste em parte dos três primeiros capítulos da obra deste autor (Coutinho, 2014: 16). A obra encontra-se num códice que, de acordo com a análise de Maria Coutinho, consiste «num volume de estudo, de carácter educativo, para a aprendizagem do latim mas, sobretudo, da Bíblia» (Coutinho, 2014: 17). E acrescenta a autora:

Cumprе acrescentar que esta obra, enquanto manual de aprendizagem, supunha que os exemplos pudessem ser preenchidos por cada copista (cada indivíduo copiaria o seu próprio manual de trabalho), para assim praticar as definições e o cálculo. [...] se o texto copiado se revela pouco útil, por ser diminuto, as imagens são, inversamente, o bastante para a aprendizagem da contagem digital e suficientemente invulgares para despertarem, por si, interesse na cópia. (Coutinho, 2014: 17-18)

Em suma, se este texto concreto ajuda a aprender o cálculo, e o códice em que se encontra a aprender latim, o *Diálogo de Robim e do Teólogo* ajuda a conhecer os fundamentos da crença católica e o volume de que faz parte transmite algumas obras de apreço na Ordem. Dois exemplos de textos de estudo usados pelos monges alcobacenses não podem dar conta da grandeza reconhecida àquela instituição. Serão um contributo, ainda que parco. Outros textos haverá, no fundo alcobacense, cujo estudo permitirá aduzir mais informação sobre a escola do Mosteiro. Com efeito, é muito possível e até provável que ainda falte recolher da documentação portuguesa — que vários investigadores têm vindo a estudar, designadamente Saul António Gomes, no caso concreto do Mosteiro de Alcobaça — informação adicional sobre o assunto.

Margarida Santos Alpalhão⁶

⁶ Agradeço a Ivo Castro e Isabel Barros Dias a leitura atenta deste trabalho, bem como as sábias sugestões de ambos.

Bibliografia

Antunes (1993)

Antunes, José «Diálogo de Robim e do Teólogo», in G. Lanciani e G. Tavani (orgs.) *Dicionário de Literatura Medieval Galega e Portuguesa*, Lisboa, Caminho, 1993, p. 213-214.

Antunes (1989)

Antunes, José «Acerca da Liberdade de Religião na Idade Média», *Revista de História das Ideias*, Vol. 11 (1989), p. 63-80.

Baldin (1974)

Baldin, Agostinho, *Espelho dos monges: códice 200 dos códices alcobacenses da Biblioteca Nacional de Lisboa*. Maringá: Universidade Federal de Santa Catarina (tese inédita).

Barbosa (2001)

Barbosa, Pedro Gomes, «Centros difusores de cultura: Santa Cruz de Coimbra e Alcobça», in *História da Literatura Portuguesa*, Lisboa: Publicações Alfa, 2001, p. 13-33.

Binkley (1996)

Binkley, Peter, «Debates and dialogues», in F. A. C. Mantello e A. G. Rigg (eds.), *Medieval Latin. An introduction and bibliographical guide*, Washington: The Catholic University of America Press, p. 677-681.

Braga (1997)

Braga, Martinho de, *Instrução pastoral sobre Superstições Populares. De Correctione Rusticorum*, A. A: Nascimento com a colaboração de M. J. Branco (eds.), Lisboa: Edições Cosmos, 1997.

Brandão (1974)

Brandão, Mário, «A Escola Pública de Alcobça. Um embuste na historiografia alcobacense», in M. Brandão, *Estudos Vários*, vol. II, Coimbra: 1974, p. 269-288.

Cambaia e Alkimim (2004)

Cambaia, César Nardelli e Miranda, José Américo, «Três breves tratados religiosos alcobacenses (cód. ALC 200): edição e estudo», in C. N. Cambraia e J. A. Miranda (orgs.), *Crítica Textual: Reflexões & Práticas*, Belo Horizonte: Núcleo de Estudos de Crítica Textual / Faculdade de Letras da UFMG, 2004, p. 09-46.

Carter (1940)

Carter, Henry Hare, «Paleographical edition of an old portuguese version of the Rule of Saint Bernard (Codex Alcobacensis 200)», *PMLA*, vol. 55 n.º 2 (june 1940), p. 360-395.

Carter (1938)

Carter, Henry Hare, *Paleographical edition and study of a portion of Codex Alcobacensis 200*, Filadélfia: University of Pennsylvania, 1938.

Carvalho (1986)

Carvalho, Rómulo de, *História do Ensino em Portugal. Desde a Fundação da Nacionalidade até ao Fim do Regime de Salazar-Caetano*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

Castro (2015)

Castro, Ivo, «The Manuscript Tradition of the *Regula Benedicti* in Portuguese», *Portuguese Studies*, vol. 31 n.º 2 (2015), p. 195-208.

Coutinho (2014)

Coutinho, Maria, «*De computo* de Rábano Mauro. O texto e as iluminuras do Santa Cruz 8 e do Alc. 426», *Medievalista*, n.º15 (Janeiro - Junho 2014). Disponível em <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA15/coutinho1506.html>. [Cons. em 05/08/2016]

Denoyelle (2010)

Denoyelle, Corinne, *Poétique de Dialogue Médiéval*, Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2010.

Goldhill (2009)

Goldhill, Simon (ed.), *The end of dialogue in Antiquity*, Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

Gomes (2006a)

Gomes, Saul António, «Um Manuscrito iluminado alcobacense trecentista: o “Caderno dos Forais” do Couto», in *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias. II Volume*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, p. 335-366.

Gomes (2006b)

Gomes, Saul António, «A Congregação Cisterciense de Santa maria de Alcobaca nos séculos XVI e XVII: elementos para os eu conhecimento», *Lusitania Sacra*, 2.ª série, 18 (2006), p. 375-431.

Gomes (2000)

Gomes, Saul António, «A religião dos clérigos: vivências espirituais, elaboração doutrinal e transmissão cultural», in C. M. Azevedo, (dir.) *História da religiosidade em Portugal*, Mem Martins: Circulo de Leitores, 2000, p. 339-421.

Gomes (1996)

Gomes, Saul António, «Notas sobre a produção de sal-gema e de papel em Leiria e Coimbra durante a Idade Média», *Revista Portuguesa de História*, t. XXXI vol. 1 (1996), p. 431-446.

Guellouz (1992)

Guellouz, Suzanne, *Le dialogue*, Paris: PUF, 1992.

Henriet (2000)

Henriet, Patrick, *La parole et la prière au Moyen Âge*, Bruxelas: De Boeck & Larcier s. a., 2000.

Isidoro de Sevilla (1993)

Isidoro de Sevilla, *Etimologias I*, J. O. Reta e M.-A. M. Casquero (eds.), Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1993.

Machado (2005)

Machado, José Barbosa, «Introdução», in Sánchez de Vercial, Clemente, *Sacramental*, J. B. Machado (ed.), s.l. [Matosinhos], Publicações Pena perfeita, 2005, p.13-28.

- Marques (2006)
Marques, Maria Alegria Fernandes, «A Ordem de Cister em Portugal na transição da Idade Média aos tempos modernos», in *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias. II Volume*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, p. 123-137.
- Martins (1961b)
Martins, Mário, «Disciplina dos Monges», *Brotéria*, v. 72 n.º 6 (1961), p. 402-415.
- Martins (1961a)
Martins, Mário, «A “Escada Celestial” em medievo-português», *Brotéria*, v. 72 n.º 4 (1961), p. 402-415.
- Martins (1951)
Martins, Mário, «O “diálogo de Robim e do teólogo”», *Revista Brotéria*, vol. LIII, Fasc. 4, p. 271-276.
- Mattoso (2002)
Mattoso, José, *O Monaquismo Ibérico e Cluny*, s./l. [Lisboa]: Círculo de Leitores, 2002.
- Mattoso (1997b)
Mattoso, José, «A Vida Religiosa dos Beneditinos Portugueses Durante o Século XIII», in J. Mattoso, *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, 2.ª ed., Lisboa: INCM, 1997, p. 147-203 [1977].
- Mattoso (1997a)
Mattoso, José, «Leituras Cistercienses do século XV», in J. Mattoso, *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, 2.ª ed., Lisboa: INCM, 1997, p. 473-514 [1972].
- Mattoso (1993)
Mattoso, José (dir.), *História de Portugal. Segundo Volume. Monarquia Feudal (1096-1480)*, s./l. [Lisboa]: Círculo de Leitores, 1993.
- Michaud-Quentin (1962)
Michaud-Quentin, Pierre, *Sommes de casuistique et manuels de confession au Moyen Âge (XIIe - XVIe siècles)*, Louvain: Nauwelaerts, 1962.
- Oliveira (2004)
Oliveira, Miguel de, *História Eclesiástica de Portugal. Edição Revista e Atualizada*, Mem Martins: Publicações Europa-América, 1994.
- Pérez (2005)
Pérez, Martín, *Livro das confissões. Partes I e II*, ed. de J. B. Machado e F. T. Moreira (eds.), s.l. [Matosinhos], Publicações Pena perfeita, 2006.
- Pérez (2006)
Pérez, Martín, *Livro das confissões. Partes III e IV*, ed. de J. B. Machado e F. T. Moreira (eds.), s.l. [Matosinhos], Publicações Pena perfeita, 2006.

Pérez (2002)

Pérez, Martín, *Libro de las confesiones. Una radiografía de la sociedad medieval española*, ed. Antonio García y García, Bernardo Alonso Rodríguez e Francisco Cantelar Rodríguez, Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2002.

Ramos (2001)

Ramos, Manuel Francisco (2001), «Os textos de edificação religiosa e moral. Traduções religiosas», in *História da Literatura Portuguesa*, Lisboa: Publicações Alfa, 2001, p. 275-289.

Sánchez de Vercial (2005)

Sánchez de Vercial, Clemente, *Sacramental*, J. B. Machado (ed.), s.l. [Matosinhos], Publicações Pena perfeita, 2005.

Saraiva (1993)

Saraiva. António José, *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*, Lisboa: Gradiva, 1993.

Silva (2001)

Silva, Elsa Maria Branco da (ed.), *Castelo Perigoso*, Lisboa: Edições Colibri, 2001.

Sousa (2005)

Sousa, Bernardo Vasconcelos (dir), *Ordens Religiosas em Portugal. Das Origens a Trento – Guia Histórico*, Lisboa: Livros Horizonte, 2005.

Thieulin-Pardo (2012)

Thieulin-Pardo, Hélène, *Confessionario. Compendio del Libro de las confesiones de Martín Pérez*, Paris: SEMH-Sorbonne, 2012

Vian (1991)

Vian Herrero, Ana, «El Libro de la vita beata de Juan de Lucena como diálogo literario», *Bulletin Hispanique*, tomo 93 n.º 1 (1991), p. 61-105. Disponível em: www.persee.fr/doc/hispa_0007-4640_1991_num_93_1_4734 [cons. em 5/08/2016]

Webgrafia

Oficina de Edições [cons. em 5/8/2016]

URL: <https://oficinamssbento.wordpress.com/>

Philobiblon. BITAGAP texid 1035 [cons. 5/8/2016]

URL: <http://bancroft.berkeley.edu/philobiblon/index.html>

ius lusitaniae. Fontes Históricas do Direito Português [cons. 5/8/2016]

URL: <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>

Normas de transcrição e aparato crítico

Na transcrição do texto, mantivemos os critérios gerais usados no projeto «Diálogos Portugueses», que também se encontram na página de trabalho, em linha, — <https://sites.google.com/site/dialogosportugueses/criterios-de-transcricao-transcription-criteria>:

— a tendência geral é conservar o texto, com muito poucas mudanças.

— oscilações gráficas da mesma palavra

Mantêm-se, com as exceções seguidamente assinaladas.

Exemplos: mandamento; mandamêto;

 mandamto passa a mandamento;

 mandamto passa a mandam[en]to.

Nota: as letras entrelinhadas descem à linha:

Exemplos: discreto^s passa a discretos;

 anterio^r passa a anterior;

 vot^o passa a voto.

— letras em falta colocam-se entre []

Exemplos: entr passa a entr[e]

— duplas grafias

Mantêm-se, de acordo com as especificidades próprias:

Exemplos: ijr^mão passa a iirmão;

 imiigo, igreja mantêm-se.

— desenvolvimento de abreviaturas (assinalado em *itálico*)

Não se considera abreviatura a vogal ou o ditongo nasal assinalado com til.

O til coloca-se sempre na primeira vogal, independentemente da vogal em que ocorra.

Exemplos: grã fica desta forma, mesmo que ocorram oscilações com gram;
huũ passa a hũu;
huã passa a hũa.

— estabelecimento de fronteira de palavra, sem apóstrofo

Segue-se a regra preposição + pronome não se separa; preposição + nome separa-se:

Exemplos: qual quer passa a qualquer; a hi passa a ahi (hoje aí);
doutra, mantêm-se doutra;
darmas passa a d armas.

Mantêm-se casos existentes no texto: d'elles.

— colocação de clíticos

Devem separar-se os pronomes, sem hífen:

Exemplos: fazella passa a faze lla;
Diruoloe y passa a Dir vo lo ey;
dissesse (pretérito perfeito) passa a disse sse;
anichilállos passa a anichilá llos;
poenlhe passa a poen lhe.

— acentuação

Mantém-se o acento gráfico apenas na sílaba tónica em que hoje se acentua.

Mantém-se, ou introduz-se, nos casos de ambiguidade morfológica: é/e (caso em que e passa a é)

Os restantes casos presentes no texto são abandonados.

— uso de ç

Mantém-se quando exista (antes de e ou i). Acrescenta-se em casos como começo que passa a começo.

— transcrição de i/j / e u/v

Faz-se segundo os valores vocálico ou consonântico da ocorrência.

Exemplos: jmagem passa a imagem; igreia passa a igreja;
vso passa a uso; louuo passa a louvo.

— uso de y

Mantém-se sempre que tenha valor vocálico ou semivocálico; passa a j sempre que apresente valor consonântico.

Exemplos: Rey, pay, mym, ymagem mantêm-se
Yerusalem passa a Jerusalem

— introdução de maiúsculas

Em princípio de frase e nomes próprios.

— introdução de muito pouca pontuação (intervenção reduzida ao mínimo).

Exemplos: Coloca-se ponto final inexistente numa frase.

Substituem-se os dois pontos por vírgula (dada a divergência de funções do sinal nas duas épocas)

Na dúvida, não se acrescenta pontuação.

— correção de erros evidentes (com forma abandonada em nota)

Exemplo: letras trocadas, palavras repetidas

Coloca-se antes de] a forma escolhida e depois de] a que se abandonou: se] se se

Salientam-se, no entanto, algumas opções particulares relativas ao presente texto:

— Introduziram-se alguns parágrafos que o texto não continha;

— Assinala-se a mudança de fólio entre barras oblíquas;

— Transcreve-se a numeração na forma apresentada pelo manuscrito;

— Substitui-se, suprime-se, ou acrescenta-se a pontuação existente no manuscrito quase sempre ponto final - nalguns casos por vírgula;

— Introduzem-se os sinais ponto final e dois pontos;

— Introduz-se <u> depois de g [g] seguido de e ou i (Ex.: page > pag[u]e);

— São usados os seguintes desenvolvimentos de abreviaturas, segundo as formas plenas encontradas:

— \dot{m} > *meestre* / *Meestre*

— R. / Re. / Res. > *Respondeo* / *Responde*

— cligo > *clerigo*

— T^o > *Título*

— Transcrevem-se os sinais tironianos C e 9, respetivamente, por <e> e <com> ou <con> ou <os>, segundo o contexto.

O aparato crítico específico surge em nota de rodapé, onde se colocam emendas ou leituras adotadas por outros editores.

Diálogo de Robim e do Teólogo

/205r/ A primeira castõ he se depois *que* o homẽ he cõfesado e arrepreendido e torna depois a pecar sse se lhe tornã os pecados da primera penytencia *que* Ja confessou.

A segunda castõ he se depois da primeira cõfissom tornou a fazer pecado mortal, se *aquela* cõfissom ja fecta, se he *verdadeira* ou nõ.

A terceira castõ he se o homẽ *que* está ã pecado mortal e faz alguas obras santas e meritorias se lhe aproveitõ depois que saae daquele pecado.

A iiij^a castõ he se se pode salvar hũu homẽ non sendo confesado no dia do seu finamento ou ante alguus dias.

A b^a castõ he se se o homẽ teme de o seu confesor da sua egreja O Descobra do *que* lhe cõfesar, se se pode cõfesar a outro.

A bj^a castõ he se algũa pesoa rreligiosa e subjeita a seu mayor, se pode tal rreligioso, fazer esmola por *Deus*.

A bij^a castõ he se os prelados ou rreligiosos ou clerigos, podem dar ou casar filhos ou parentes cõ bẽes dos benefiços que tẽ Ou a outras pessoas.

A biij^a castõ he se⁷ pode o rreligioso dar dos bees da egreja a algũas pessoas. Asy moviis como de rraiz. /205v/

A ix^a Castõ he se os rreligiossos depois *que* som *proffessos* sse podẽ fazer ou prometer voto, sem leçença de seu prelado.

A x^a castom he se os moços *que* estom em poder doutrẽ, Ou os homẽes e molheres casadas se podẽ fazer voto. E se o papa Ou bispo se am poder de despensar cõ os rreligiosos Em quaaesquer Casos.

⁷ se] se se, com expunção assinalada no segundo se.

Item se algũu homẽ ou molher *prometeo* d entrar em ordem e foi se cassar Em quantos casos pode o homẽ *desexerdar* seu filho lidimo.

Itẽ *que* fara o que senpre furtou e nom tem de *que* pag[u]e nẽ hũa cousa de quanto furtou.

Itẽ se por enprestar eu o meu e rreçeber enprestado, se me algũa boa obra fazẽ por ello, se faço ou se he usura.

Item dos prelados⁸ *que* fazem esmollas na egreja de *Deus* E Do sacramento das misas, se aproveita ã jeeral Se em espiçial a algũas pessoas.

Era hũu pphilosafõ Jentil, que ove nome Robim e desejava muito de seer christaaõ. E ssoube parte de hũu *grande mestre* ã tooligia e foi se *pera* el, a seer seu discipolo que lhe ãsinase a fe de *Christo*. El por perguntar E o mestre por rresponder. E ffazian se hũu ao outro Estas prreguntas, *que* se seg[u]em pprimeiramente. /206r/

Mestre, Di me *quantas* som as cousas *que* cõprem Ao homen *pera* seer verdadeiro *christaaõ*.

Respondeo O mestre e dise: Sete sõ os sacramentos da santa egreja que o *christãao* ha meester *pera* se salvar. O pprimeiro he bautismo. O segundo he *confirmaçõ*. O terceiro he rreçeber o corpo de *Christo*. O quarto he penitencia. O *quinto* he bençõ. O sexto he ordẽ. O setemo he casamento.

Preguntou: *Quantas* som as cousas que ha mester o hom[ẽ] *pera* seer bautizado.

Respondeo O mestre e dise: *Quatro* som as cousas *que* conprẽ no bautismo das quaes se hũa faleçe, non he o homẽ bautizado, *scilicet*, A *primeira* palavras E a segunda augua E a terceira, lavamento E a quarta ãtençõ *dreita* E Ainda outras duas cousas som neçesarias: A primeira a pesoa do bautizãte E a segunda a pesoa do bautizado.

E di[se]: Mestre, decrara me estas *quatro* cousas.

Respondeo O mestre e dise: Ppalauras ha mester e bautismo E ssom *aquellas* que dise *Christo* no Avangelho, Com as *quaes* ordenou a egreja. Forma certa de *palavras* *que* devẽ seer dictas e nom cõvẽ, nẽ hũa dellas seer leixada nem *outra* enhadida. E as

⁸prelados] plelados

palavras som estas: Eu te bautizo, ã nome do Padre e do Filho e do Espiritu Santo E ponho te nome, *Foam*. E ppor estas palavras se faz o homẽ ou molher *christaao*, *quer* sejam dictas ã latim *quer* ã rromãço, tanto que sejã dictas inteiramente E *que* sejam as pessoas da Triindade, Cada hũa *per* si esp[r]esamente nomeada. A segunda cousa *que* ha mester no bautismo, *sy* he augua, Ca dise *Jehu Christo que* por augua Ou por *Spiritu Santo* Conuẽ de seer o homẽ rrenovado, aquelle que *queser* entrar no rregno de *Deus*. E ppor tanto nõ se pode fazer este /206v/ sacramento se nõ em augua. A terceira conpre, *que* quando se a criatura meter em na auga, *que* se meta tres vezes Ou hũa *segundo* for o custume do *bispado*, Ca ã outra g[u]isa gravemente pecaria o saçerdote como *quer que* a criatura bautizada fique por esso. A quarta cousa dixi *que* era ãtençõ E am de seer duas entẽçoẽs ã o bautismo, Ca duas pessoas devẽ hy de seer e non menos, *scilicet*, a pessoa do bautizado E a pessoa do *que* bautiza. A pessoa do *que* bautiza deve de seer *clerigo* de misa se se poder achar. E se non for de misa, seja de Avangelho. E se non for achado seja d epistola, e se este hi non estiver, bautizi o hũu leigo. E se hi nom for homẽ bautizi o qualquer molher *que* saiba dezer aquelas palavras. E se hi nom for molher bautize o seu padre ou sua madre. E asy he detriminhado na Santa Egreja quando taaes neçesidades forem.

Título: De como o homem ha de crer en *Deus*

Ora te pregunto, meestre, *que* me mostres como ey de creer pera seer fiel e catolico *christãao*.

Respondeo O meestre: *xiiij* artigos som da fe *que* se cõteem no Credo in Deum *que* fezerom os santos apostolos de *Christo* O pprimeiro creio ã hũu soo *Deus* O segundo creio ã *Deus* padre todo poderoso. O terceiro creio ã *Jhesu Christo* filho de *Deus* hũu soo noso ssenhor. O *iiij*º creio no Santo *Spiritu*. O quinto creio *que* *Deus* criou o çeo e a terra de nada O sexto creio na santa Egreja Catolica *que* he ajuntamento dos santos Onde he a rremisom dos pecados. O *bij*º creio a rresureiçõ da carne e a vida perduravil da alma. O *biiij*º creio *que* *Jhesu Christo* foy cõçebudo no /207r/ ventre de Santa Maria pollo *Espiritu Santo*. O nono creio *que* o filho de *Deus* *Jhesu Christo* naçeo de Santa Maria virgẽ. O *x*º creio que o filho de *Deus* padeçeo morte e paixom so o senhorio de Põcio Pilato e foy cruçificado e morto e soterado. O *xj*º creio *que* *Jhesu Cristo* deçendeo aos Infernos e tirou os Santos Padres *que* alla jaziam no limbo. O *xij*º creio *que* *Jhesu Christo* rresorgio ao *iiij*º dia da sua morte. O *xiiij*º creio *que* *Jhesu Christo* sobio aos çeos e see à deestra de *Deus* padre. O *xiiij*º creio *que* *Jhesu Christo* vera julgar os vivos e os mortos na fim do mundo.

Titulo: De como o cristaaõ ha d orar

Ora *pregunto*, meestre, como ey de⁹ orar.

Respondeo o mestre: Esto te cõvem forçadamente saber, Ca esta he a oraçõ *que Christo ensinou e outra nenhũa nom, scilicet*, O Ppater Noster e Ave Maria e a Salve Rregina *que foy feyto em louvor da Virgẽ E o Credo in Deum que fizeram os Apostollos, por cõfirmaçõ da fe.*

Titulo: Das obras que o homẽ deve de fazer *pera prazer a Deus*

Inda *pregunto*, meestre, *que obras som as que ey de fazer cõ que praza a Deus.*

Respondeo o meestre: xiiij^o obras som de *misericordia, scilicet*, as bij corporaaes e bij sprituaaes. As bij corporaes som estas: A pprimeira dar de comer ao famiinto E a segunda dar de beber aaquel *que* ha sede E a iij^a vestir o nuu por piadade. A iiij^a dar alberg[u]e aos pelegriis e *proves* E a b^a visitar os ãfermos E a bja^a rremir o cativo e visitar o encarçerado E a bja^a soterrar os mortos. E as outras bij obras sprituaaes som estas¹⁰: A primeira castigar o er[r]ado. /207v/ A ij^a ensinar o neiçio. A iij^a Consolar ao atribulado. A iiij^a *perdoar ao que me er[r]ou.* A b^a sofrer aos *que me mal fizeram.* A bja^a non rrog[u]ey pollos *que me mal e torto fezerõ.* A bja^a nom fige o *que queria que fezesem a my.*

Titulo: Das obras por *que se o homẽ pode salvar se as quiser fazer*

Ainda *pregunto*, meestre, se ha hy outras obras *pera se o homẽ salvar.*

Responde o meestre E diz tres cousas *que* ha mester todo homẽ e molher *pera seer salvo:* A primeira *que* garde os mandamentos de Deus *per obra.* A ij^a *que* crea os *arrtigos da fe christaa cõ firme crença.* A iij^a *que* receba em sy sacramentos da Santa Egreja.

Ppregunto ora, meestre, que me mostres Esses .x. mandamentos ppois se am de *conprir per obra.*

⁹ de] de de

¹⁰ estas] estes estas, estes *com expunção assinalada.*

Respondeo o meestre: O pprimeiro he hũu *Deus* soo adorarás. O ij° nõ tomarás o nome de *Deus* ã vaao. O iij° hũu dia folgarás na somana *e sera* o domingo. O iiij° onraras teu padre *e* tua madre E o b° nom faras fornizio. O bij° nõ faras furto. O biiij° non disas falso *testemunhos* cõtra teu proximo. O jx° non cobiiçarás cousa do teu proximo. O x° nom desejarás a molher de teu proximo nõ outra nem hũua cousa alhea.

Titulo: Das bij virtudes

Outrosy á hy ainda bij virtudes *que* conprẽ ao homẽ *pera* se salvar. A pprimeira he fe. A ija esperança. A iija caridade. A iiija fortelleza. A b prudẽcia. A bja tenperança. A bija justiça. E ainda á hy outras boas aventuiranças da alma e som biiij¹¹. A Pprimeira he pobreza de *spritu*. E o gallardõ della, he rriquezas Dos /208r/ Ceeos. A ija he mansidom *e* o seu galardom della he posisom da terra da vida perduravil. A iija he choro, por cujo gallardõ he dada consollaçõ de vida perduravil. A iiija he fame *e* sede *e* Justiça Cujo galardõ he fartura *e* avondança de gloria. A ba he misericordia Cujo gallardom he aver *e* achar ante *Deus* misericordia sem fim. A bja he linpeza de coraçõ de corpo Cujo galardõ he veer *Deus*. A bija he paz Cujo galardom he seer tomado de *Deus* por filho. A [b]iija he sofrer ã paz toda *persigiçõ* por a justiça Cujo galardõ he *aquel que* he da primeira ã *que* dá a entender *que* a *que* se ençara cõpridamente a *persigiçõ* da alma, a qual he vida *pera* todo senpre cõ o seu *Deus* em na gloria *perduravil*.

Titulo: Dos pecados mortaaes e de suas filhas

Rogo te, meestre, pois me tantas boas cousas *e* ssanctas mostrasty *pera* salvaçõ do homẽ, *que* me digas se á hy outras algũas *per que* se o homẽ posa *perder*.

Respondeo o meestre e dise: Asy como se o homẽ *per* fazer *e* obrar obras santas *e* virtuosas, se pode ganhar. Asy *per* obras cõtrairas a *Deus* *e* aa sua santa fe, se pode danar *e* *perder*. Espiçialmente caendo e Jazendo *e* morendo ã os pecados mortaaes e criminaaes e veniaaes.

¹¹ biiij] biiij^{co}

Respondeo e dise: Rrogo te, meestre, *que* me decares *que* pecados som eses ou por *que* am este nome, mortaaes e criminaaes.

Respondeo o meestre e dise: Asi como tu vees *que* as virtudes som muitas e Infiindas, *pera* quẽ dellas bem obra, *per* esa meesma maneira, som os pecados muitos e Infindos e de tantas maneiras, *que* grave cousa *seria* de os o homẽ todos saber e conheçer *pera* se /208v/ delles aver de gardar salvo *per* graça de *Deus* e *per* morando longos tenpos e usando no estado das virtudes. Ppero *que* destes pecados mortaaes e criminaaes *que* me demandas, delles te contarey somariamente E *per* tenpos os podes conhecer, *porque* estes som Jeeraes a todollos homẽes, *scilicet*, oyto pecados prinçippaes de todellos outros deçendẽ *per* rramos e circostancias e som estes: Pprimeiramente sabe[do]ria, *que* he a cabeça e madre e fundamento de todellos outros. Vaagloria, ira, tristeza, ãveja, avarenza, gula, lujuria, E as filhas *que* destas decendẽ *que* se chamõ rramos e circostancias¹². Som estas, como *quer que* nom som tam graves pecados, *pero que* se pode o homẽ *per* elles perder: Pprimeiramente brafemia, *que* he *quando* o homẽ cõ soberva diz mal do seu *Deus*. Desreverença, *que* he *quando* nom onra outro melhor e maior *que* sy. Contumaçia, *que* he *quando* cõtradiz o poder ou a autoridade de seu maior. Desobediência, *que* he *quando* nõ *quer* fazer e cõprir o mandado de seu mayor cõ despreçamento. Desprazimento, *que* he desprezar e non onrar seu ingual. Gabamento, *que* he *quando* se gaba do *que* nõ ha ã el. Jautança, *que* he *quando* se louva do bem *que* fez. Iproquesia, *que* he *quando per* semelhança de santidade, *quer* parecer santo e boo o *que* nom he. Singullaridade, *que* he *quando* leixa a maneira de viver e toma outra apartada dos outros homẽs, por parecer melhor e mais santo *que* os outros. Degastamento, *que* he *quando* se degasta todo por mostrar *que* he largo de coraçõ. Abatimẽto, *que* he *quando* abate os meores por mostrar *que* he justicozo. Desconçiência, he *quando* se mostra /209r/ e outorga cõ os maaos no mal. Alegria e prazer do mal de seu proximo irmaao. Odio *que* tẽ ã *querer* e desejar¹³ mal a algũus *que* mal *quer*. Sujugar, *que* he semear discordias antre os amigos e inimigos. Detraioom, *que* he dizer mal do homẽ *per* de tras. Alegria de mal, *quando* se deleita e toma *prazer* no mal e desonra *que* vee a seu proximo. Treteza do bẽ *que* vee a seu cõpanheiro e esta he a linhagẽ *que* saae destes oyto pecados prinçippaes *que* dictos som.

¹² circostancias] crircostancias, com expunção a assinalar o primeiro r.

¹³ desejar] desegar

Titulo: Dos pecados criminaaes

Ora, meestre, pois *que* me ja declaraste a maldade destes oyto pecados prinçippaaes e os parentes e malles *que* delles saae, Ora *queria* saber se á hy outros tam maaos ou peiores, ou por[que] am este nome de mortaaes e criminaaes, como te ja preguntey.

Responde o meestre e diz: Tres maneiras á hy de pecados, *scilicet*, pecados veniaaes e pecados mortaaes e pecados criminaaes. Os pecados veniaaes nom *perteençẽ* à alma, Ca ligeiramente som perdoados e destruidos. Mais os pecados mortaaes e criminaaes nom se podẽ *perdoar*, nem destruir, salvo *per* boa e çerta cõfissom de boca e de coraçõ e cõ grãde satisfaçõ e emẽda e justiça de sy meesmo e pena de seu corpo. E ppois *que* *quieres* saber *porque* am este nome mortaaes sey certo, *que* se chaman mortaaes, *porque* som dignos de morte e de pena *pera* todo senpre sem nẽhũa cõsolaçõ, nẽ rremedio nẽ asperança de perdõ. A segunda rrazõ *porque* se chamõ mortaaes, he *porque* esta vida presente ã *que* agora vivemos *qualquer* homẽ *que* os fizesse e sendo acusado por elles e seendo lhe provado, nom se escusava de morer por elles e por cada hũu delles, Ca pode seer /209v/ por elles acusado ã juizo e aver por elles penas corporaaes e sprituaaes e seer condanado a morte corporal ã este mundo E pporque som dignos de morte e a podem aver ã esta presente vida, *segundo* os dreitos da Santa Egreja e dos doutores, por tanto se chamõ mortaaes.

Titulo: Dos crimines

Outrossy ã a parte dos pecados criminaaes, pode se saber pollos dreitos hu som escriptos. Asy como he o pecado da siimonia E o pecado da erisia e de apestosia E o pecado da cisma E do sacrillegio E do adulterio E do juramento falso E do omeçidio E o furto e rroubo E da treyçõ E da esconjuraçõ, Ca destes pecados e doutros taaes poden os homẽes *aque* seer acusados Em Juizo e cõdanados a penas corporaaes. A estes pecados chamõ criminaaes, Ca nõ som tam graves. Outrosy dos pecados mortaaes e veniaaes nõ se pode dar aos homẽes tã çerta sabedoria. E esto nõ por mẽgua de sabedoria e de ciiença e de scriptura, Mais *per* mengua dos nosos ãtendimentos *que* os nõ podem todos ãtender nẽ acabar, Como dizia o proffeta Davy, *que* pedia a *Deus* *perdom* dos pecados ascondidos, *porque* lhe semelhava grave cousa de seerẽ todos sabudos, nem virẽ todos aa memoria do homẽ *pera* os todos comfesar.

Titulo: Se ha hi algũas maneiras pera conhoçer¹⁴ os pecados

Açaz me as mostrado, meestre, todollos pecados e maldades ã *que* o homẽ pode caer por sua culpa se o /210r/ *Deus* nom gardar. Pero *queria* saber se á hy alguas rregras ou maneiras, *per que* o homẽ podese conheçer estes pecados tam maaos *e* tam graves ante *que* ã elles cayse *pera* se deles aver de gardar.

Responde o meestre *e* diz *que* muitas maneiras *e* rreglas a hy. *per que* o homem os pode conhoçer. se se *quesese* trabalhar *e* tomar grande coidado *pera* se deles auer de gardar: Mais *porque* a negligencia sua de nõ *querer* gardar a sy meesmo ppor esso caae ã tã grandes defeitos e ã tam fortes pecados. E se te tu a ello *queseres* esforçar, Como *quer que* me *sera* grande trabalho, Ensinar te ey por onde veẽ estos pecados mortaaes E como se jeerom *e* de quantas cousas se ajuntã. Asy *per* obra como *per* consentimento.

Muito me *praz* de o saber, dise o deçipollo.

Titulo: Da primeira Regra *pera* conheçer o pecado mortal

A pprimeira rregra *pera* conheçer Como se faz o pecado mortal, he esta: Todo consentimento de coraçõ *e* todo dicto de boca e toda obra feita cõtra algũus dos mandamentos de *Deus*, Esto he pecado mortal. Outrosy quẽ cõtra o primeiro mandamento *que* he amar *Deus*, mal faz ou mal pensa ou consente ou falando ou brasfamando ou adorando outros deuses, pecado mortal faz. E esto he ã tres maneiras, *segundo* dizem algũus doutores teollegos, Ca algũus desonrã a pesoa do paadre, *segundo* o seu grã poder E a sua rreal majestade, non o creendo. Algũus desonrõ o filho desprezando o. Outros desonrõ o Spiritu Santo contra /210v/ a sua voontade mal obrando. Os *que* non adoran a *Deus* bem *e* fielmente Ccreendo som os Judeus, Os pagaaos e gentis *e* os mouros. Todos estes dessonrõ a devinal majestade, *porque* nunca veerõ a creer. Os que a *Deus* desonrõ *partindo* se del som os apostatas E os cismaticos e os ereges. Apostata, he o que torna atras E esto he ã tres maneiras, *scilicet*, *aquelle que* toma a fe de *christaa*o e depois a desenpara. A este chamõ aposteta arrenegado. *Aquelle que* tem a fe *christaa* *e* cre a, mais nom *quer* obedeçer aos mandamentos de *Deus* e da Santa Egreja, A este. chamõ apostata desobediente. *Aquelle que* tomou *e* prometeo estado de rregra *e* rreligiõ ou de clerizia tomando

¹⁴conhoçer] chonhoçer

orden sacra e a desenpara, A este chamõ ap[o]stata desordenado Sismatigo, *quer* dizer homẽ que desacorda dos outros e nom *quer* obedecer ao vigairo de *Jhesu Christo* e aos mandamentos e estabelecimentos da Santa Egreja. Estes taaes som os *que* talhã a saya de *Christo*. O pecado da herisia he ã quatro maneiras, segundo dizẽ os doutores: O pprimeiro e principal he *quando* algũu tem ou cree algũu error Contra *qualquer* dos *arrtigos* da fe. E sobre esto fala santo Agostinho E diz: *Aquelle* he herege, *que* por aver mayor onrra ou poder ou por aver algũa prol temporal, faz algũa falsa openyõ contra a fe ou cree as *que* os outros hereges fezerõ. E segundo diz sam Jeronimo *que* maneira de heresia he *quando* algũu ãtende a Santa Escripura ã outra maneira de como a o Spritu Santo *quer* e a tem a Santa Egreja. A iijã maneira de herisia he o simoniatico, *Aquelle que cree que o Spritu Santo pode seer vendido ou comprado.* /211r/ E este foy Simom Mago e *aquelles que o sig[u]irõ*. A iiijã maneira de herisia he o excomungado, segundo dizẽ os doutores e deve se de entender *daquelle* escomungado *que* despreça a sentença da Santa Egreja e tem por nada a escomonhõ e nom *querẽ* sair della Creendo *que* lhe nom enpeeçe por tardar ã ella. E todos estes pecam mortalmente.

Titulo: Da segunda rregla

A segunda rregra *pera* conhecer os pecados mortaaes por os quaaes se *quebrantom* os mandamentos de *Deus*, he hũa rregla, por rrazõ que o santo Avangelho cõcluede, todos os mandamentos ã estes dous, *scilicet*, amarás *Deus* sobre todallas cousas e o teu *proximo* asy como ti meesmo. E esta pom santo Agostinho sobre hũu veso do Salteiro, Ca Diz *que* o homẽ ou molher *que* ama mais algũa creatura ou o padre ou a madre ou o filho ou a molher ou terra ou vinha ou casa ou *outra* *qualquer* cousa mundanal *que* seja, este nom he digno de veer a *Deus*, na sua gloria e vive ã pecado mortal. E quantas obras faz, todas som *pera* o Inferno, se ante da morte nõ vẽ a arrependimento. Onde dizem algũus santos *que* ã cada ora *que* a alma está aparelhada e por consentimento veencida de pasar e *quebrantar*, Algũus dos mandamentos de *Deus*, por amor dalguũa creatura, he signal *que* ama mais *aquela* creatura *que* a *Deus*. E ppor ã cada ora *que* esta cousa a tal faz caae ã pecado mortal. Asy como se hũu homẽ ama muito de dormir cõ hũa molher e está aparelhado *pera* ello cõ voontade *propria* e consentimento de pasar e britar *aquel* mãda/211v/mento *que* diz, nõ faraas fornizio, Como se pode escusar este de pecado mortal. Outrosy se hũu homẽ ama a tanto o seu filho ou parente ou amigo, *que* lhe consente e procura e lhe dá favor ou ajuda pollo veer rrico e onrrado, *que* tome e aja algũus bees de rroubo ou de furto ou usura ou ãgano ou de siimonia ou doutro *qualquer* pecado

e maldade, em os santos mandamentos de *Deus* defendido ppareçe que mais ama *aquel* que a *Deus*. E ppor quantas oras, em tal amor Consente Caae ã pecado mortal. E asy concludindo, de todallas outras cousas ã *que* o homẽ faz ou consente ã *que* se quebrante, qualquer dos dez preçeptos e mandamentos da ley, peca mortalmente.

Título: Da terceira regra pera conhecer os pecados

A terceira rregrra pera conhecer os dictos pecados mortaaes, he esta: Todo consentimento de coraçõ feito a sabendas, e toda palavra ou obrra a sabendas feyta ou dicta, por *que* uenha perda ou dano ou desõrra, a qualquer *christaa*o ou mouro ou judeu ou pagaaõ ã as cousas tenporaes ou no corpo ou na fama ou na onrra ou na alma, pecado mortal he salvo se faz todo esto cõ ãtençõ de justiça, teendo poder de o fazer, Ca entom nõ *seria*, consentimẽto, nõ pallavra, nen obra de dano. Mais dano da fama he levantar ou afirmar ou rrecõtar ou descobrir a alg[u]ã por *que* se posa perder. Dano do corpo he ferir ou matar. Dano da alma he Dar lhe ca[s]yõ de caer ã pecado mortal *per* hodio ou mal *querença*. Consentimento de dano he feyto a sabẽdas /212r/ quando a consciẽcia sabe ou ãtende o dano *que* pode aviir e o consente *que* venha, tomando ã ello prazimẽto. Ppallavra de dano a sabendas dicta he, quando a cõciẽcia sabe ou entende *que* por *aquelle* palavra *que* quer dizer verra algũu dano destes e dize llo por tal *que* venha. E esto bem se mostra, *que* ca obrra qualquer que seja de *que* venha ou nasça algũu mal ou dano A qualquer pessoa que he pecado mortal. E de todos estes pecados e de todollos outros semelhantes, he forçado e non se escusa qualquer pessoa *que* os faz ou da aazo e casion e favor e consentimento *pera* se fazer, *que* de todos aja de dar conto e rrecado a *Deus* e de todollos danos *que* *per* elles veerem.

Título: Da enmenda que nos Deus leygou pera fazer dos pecados

Muyto soo contente, Meestre, de quando me ás dicto, e ãsiinado, *pero* *queria* saber, se destes pecados todos que ataa *que* me mostrasty, se se pode delles fazer algũua emenda por *que* non fesesem dano, nen ãbargo à alma na outra vida, *que* dura por sempre.

A esto *Responde* o meestre E Diz *que* *pera* todallas cousas *que* som e se fazẽ e rregẽ a so os çeeos, *que* *aquelle* senhor *Deus* que as criou porque bem sabia e sabe as mẽguas e defaliçimentos e fraquezas, de todallas suas criaturas *que* el criou, *que* como boo

fissico e sabedor de todallas enffirmitades Assy das almas como dos corpos, E em todos pos e leixou rremedios ante *que* deste mundo partisse. Asy *per sy* como pollos seus santos, *que* forõ depois del, como pellas Santas Escripturas *que per* seu mandado ffezerom os proffetas /212v/ E os outros Santos Paddres antiigos. Ca se rremedios nom leixar Bem podiã allegar as almas por *sy e* poer muitas escusas aos pecados Dizendo e alegando *que* non erã ã culpa, nẽ lhes deu tal ãtendimento nẽ sabedoria. E ppor tanto lhe leixou todallas sabedorias e ãtemdimentos e rrazõ e conhecimento e rregimento *pera* todallas cousas e *pera* se saber rreger das almas e dos corpos, Em tal g[u]isa *que* non posa¹⁵ nem hũa creatura por *sy* poer nẽ hũa escusa cõ rrazõ, nem com dreito. E ppera rremedio de todollos pecados e maldades graves e ligeiros feitos e pensados e cõsentidos e obrados Nos leixou a cõfissom, a penitẽcia e satisffaçõ e poder *comprido* na terra aos homẽes, Asy como el meesmo *Deus* ha nos çeeos, *que* estes nos podessem ouvir, todos nosos pecados e maldades e treicoes e enganos, *que* fazemos cada hũu dia, Asy contra el, como cõtra nosos proximos e nos posam de todos asolver *e* soltar.

Muito me praz, mestre, de quanto me ás emsinado *e* bem creio quanto me *per* ti he dicto, ppero *queria que* me decrarases algũas cousas, de *que* non soo bem certo, nom ficase meu coraçõ dovidoso ã ellas Em g[u]isa *que* depois podese viir em algũu error¹⁶ desto que me ensinasty.

Título: Se o homẽ peca depois de cõfissom se se tornan os pecados

A pprimeira castom he esta: Mostraste me *que* ã aquella ora que a alma do pecador conhece en *sy* virtude e *graça* de *Deus*, de todollos seus pecados cõfesar e fazer emẽda deles, Com proposito de nunca jamais a elles tornar, *que* logo fica de todos livre *e* perdoado, quanto he aas penas do Inferno. Ora pregunto, se depois desto se non cõfesar, se se tornam a el /213r/ aquelles pecados de *que* Ja he perdoado.

A esto *Responde* O Mestre E Diz *que* os doutores da Santa Egreja, sobre esta castõ disserom muitas cousas e forõ della muitas sentenças e opiniões. Mais *que* os doutores da tooligia a detriminarõ, ã esta maneira: Certo he, sem nẽ hũa duvida, *que* ante *que* o pecador se vaa cõfesar e ante *que* faça emenda he de *Deus* perdoado, se asy he rreprendido *como* he dicto, o *perdom que* alcançou he este polla *graça* de *Deus* som

¹⁵ posa] posã

¹⁶ error] arror

lhe tiradas as mazellas todas *que* os pecados lhe *poserom* ã na alma *quando* os fez E é lhe *perdoada* toda a pena do Inferno, a que era obrigada, por cada hũu dos pecados mortaaes *que* fez. E sse *per* ventura no teve depois o *que* cõ *Deus* pos, *scilicet*, a pendença *que* lhe foy dada, ou se nõ *quis* Jamais confesar Ou tornou depois a *fazer* pecado mortal, Como *quer que* ã cada hũa destas maneiras faleceo daquelle *que* cõ *Deus* pos de *fazer* Nom se tornã por esso *aquelas* mazellas dos pecados *perdoados* ã *aquela* alma, Ca tal tornamẽto non se podia *fazer* *fazer* segundo natura. Outrossy¹⁷ dizẽ os doutores *que* nõ torna outra vegada o pecador a seer obrigado naquella meesma pena do Inferno *que* Ja era *perdoada*. Ca a sentẽça de *Deus* do seu *perdom* e da sua misericordia *que* fez sobre el non ha de seer rrevogada. Mais dizẽ *que* por quanto *aquel* pecador non *quis* *comprir* o que da sua *parte* ficava de *comprir* avendo *Deus* cõprido todo o seu E avendo tirado do poder do diaboo E dando lhe a sua graça, caeo em pecado, de grande desconhoçimẽto ppor o qual pecado pode caer ã tam grande ira de *Deus* Como de *primeiro* e pode lhe estar tam grande pena aparelhada ã no Inferno se depois nõ ouve outro verdadeiro arrependimento.
/213v/

Título: Se depois da penitẽcia faz pecado mortal se gouvira da *primera* penitẽcia

A segunda castõ he esta: Se depois *que* o pecador hũa vegada toma penitẽcia *e* torna a *fazer* pecado mortal, se foy a *primeira* penitẽcia verdadeira ou nom.

A esto rrespondẽ os doutores E Dizẽ *que* se pararmos mentes, ao *que* ja foy dicto da penitẽcia, que cousa he, *que* poderemos bem entender *aque*esta duvida, Ca foy dicto *que* penitẽcia he virtude e *graça* cõ a qual avoreçemos e nos doemos dos pecados e maaes *que* fizemos cõ *proposito* de *fazer* emẽda delles e cõ voõtade de jamais nom pecar, ppois se algũu se dooe de todos seus pecados *que* fez *e* os avoreçe e tẽ ã coraçõ de os cõfesar e *fazer* penitẽcia deles, cõ voõtade de mais nom tornar a eles, nõ a outros nõ hũus, a todo seu poder, Certo he *que* de todos he *perdoado*. E que he em *graça* do *Spiritu Santo* e *que* está ã estado de pendença e de caridade e de saluaçõ. E quantas boas obras faz assy estando, todas som vivas *pera* rreceber por ellas galardõ em Paraisso e dinas de seerẽ *escriptas* no livro da vida. E sse depois vem a caer ã algũu pecado mortal, Entõ saae do estado da vida e vem ao stado da morte. E todas *aquellas* boas obras que ante avia feitas, nõ som de todo mortas, nõ de todo vivas, Mais jazem assy amortificadas.

¹⁷ Outrossy] Oout^ossy

Titulo: Se aproveitã as obras a homẽ que faz, estando ã peccado mortal /214r/

A terceira castõ he: Se em *quanto* asy está en peccado mortal, se as boas obras santas e meritorias *que* fezer, se lhe aproueitã ou nõ.

A esto rrespondẽ os doutorres e dizẽ que *ẽquanto* o hõme ou molher está ã peccado mortal, *quantas* boas obras fezer por santas e boas *que* sejã *que* lhe nom aproueitõ nehũa cousa, *quanto* he *pera* saluaçõ da alma. Ca todas som obras mortas Ca nom som dinas de seer contadas no livro da vida. Como *quer que* lhe podem aproveitar *pera* quatro cousas, *scilicet*, *pera* o trager mais asinha a peendencia. A segunda *pera* o livrar de muitos prigoos do corpo e da alma. A terceira *pera* acreçentamento das cousas e bees tẽporaaes. A quarta he ajuda *pera* sofrer mais de ligeiro as penas do Inferno se ã penitẽcia nom acabar. E asy se este tal *que* asy rrecao cõ a *graça* de *Deus* como de cabo veer a penitẽcia rresurgirá a alma do estado da morte a estado de vida e entõ rresurgirõ cõ ella *aquellas* obras da primeira penitẽcia *que* estavõ amortificadas e começar lhe am a valler *per* a vida, Asy como de primeiro. Mais todas as outras obras, *que* fez estando ã peccado e ã võotade de pecar Nunca Jamais rresurgirõ, Ca de senpre forõ mortas. E *quantas* vezes o peccador se tornar do estado de nom *querer* pecar Com rreprendimento do pasado e cõ *propoimẽto* de se cõfesar e de emẽda fazer, tantas vegadas he de *Deus* perdoado e rresuçitado cõ todallas obras *que* ouve feitas estando no boo estado da *graça*.

Titulo: Se se salvarã o homẽ morendo sem comfisol /214v/

A quarta castõ he: Se se poderia algũu homẽ saluar sem sãedo confessado.

A esto *Responde* o meestre e diz asy: *Que* casos á hy ã *que* se pode salvar. O pprimeiro he se o peccador está em prigoo de morte e nom tem nem hũa criatura rrazoavil, *scilicet*, homẽ ou molher a *que* se confesar e pom ã seu coraçõ de se confessar tanto *que* do prigoo escapase. E sse asy more, pode se salvar, Ca devemos de entender *que* a tal ora *que* o saçerdote dos saçerdotes Conprio ã el, o que o homẽ nõ *comprio*, Ca no ficou a cõffissom *per* negligẽcia Mais *per* neçesidade de mais nõ poder. O segundo casso he, se o homẽ *perdeo* a ffala ainda *que* ataa *aquella* ora ffosse a culpa ã el por a tardança, se se bem rreprende no coraçõ, pode se salvar, Ca o mudo se boo *christaa*o he pode se salvar, Como¹⁸ *quer que* se non confesse. O terceiro caso

¹⁸ Como] Como non, non *com expunção assinalada*.

he, se está ã tal terra *que* non ha hy nãhũu *que* entenda sua linguagẽ, nã el a dos outros. O quarto Caso he *que* se hy ha torgimõ, *que* ãtenda assy a el Como o confesor, Este pode cõfesar os seus pecados por el Contanto *que* seja el presente ante o saçerdote. Empero todos estes salvo o primeiro Deve se cõfesar *per* escripto se sabe *escrerpver* ou *per* outros siinaaes se podem entender.

Titulo: Se se pode homẽ confesar a outro se nõ a seu perochio

A quinta castõ he: Ppois *que* de dreito he defeso aos freeg[u]eses e sodictos *que* se non cõfesem salvo ao seu perrochio da sua egreja, se *per* ventura o homẽ ou molher se teme ã sua cõçiençia de seer *per* el descoberto ã sua confisom Da qual cousa pode naçer algũu mal a el ã sua vida Ou a algũa /215r/ pessoa depouys de sua morte, A quẽ se ha este de cõfesar.

A esto *Responde* o meestre E Diz *que* muitos casos pom sobre esto o dreito, por *que* pode leixar seu perrochiaao e tomar outro confesor. E os cassos som estes: O primeiro se o saçerdot[e] he cismatico. O segundo se he erege. O terçeiro se o dicto he cõcupinario pullico. O quarto se he excomungado. O quinto se he degradado Ou desposto das ordees. O sexto se he simoniatico. O bijº se he privado ou suspendudo do ofiçio. O nono se se teme o que se cõfesa *que* descubra o confesor a confisom por *que* se sooe de fazer por soltamento da lingua Ou por bevedice Ou por sanha, Ca ã taaes casos, nõ se deve nã hũu confesar a seu clerigo por medo do prigoo e por os vedamentos da Santa Egreja.

Titulo: Se o rreligioso profeso pode fazer ou dar esmola

A sexta Castom he: Se o rreligioso proffeso pode fazer esmola por sua alma.

A esto *Responde* o meestre e Diz *que* pode e isto he ã trres casos e mais nõ. O pprimeiro caso he se tem ministraçõ, *scilicet*, algũu ofiçio Ou lugar algũu ã poder *per* mandado de seu mayor asy como he Çelareiro Ou rrefeitoreiro Ou adeg[u]eiro Ou grangeiro Ou veedor Ou espitaleiro Ou outro tal ofiçio semelhante Ou lugar de despender Ou dispensar Ou ordenar a serviço de *Deus e* a prol do Mosteiro. E esta pesoa tal, a pode e deve fazer. Ca o santo Avangelho luçe xi.c.iii. glossa ibi Diz *que* todo o *que* teemos de mais da nosa pasada e do noso *manteimento que* o demos e devemos de dar todo aos pobres. E esto diz a todos os homẽes Mais muito /215v/ mais aos rreligiosos e clérigos, Ca todo he e avemos esmollar quanto am as egrejas

e os mosteiros e ainda mais som theudos de despender todo o *que* doutra parte tenerẽ cõ os proves. E o segundo caso he, se o rreligioso vee algũu homẽ ã ponto de morte per mingua de comer ou beber ou vestir ou d alberg[u]e ou doutra maneira de qualquer de algũa das obras da *misericordia*. Ainda *que* o rreligioso non tenha ofiço nẽ hũu nẽ lugar de despender, nẽ ministraçõ deve socorrer a seu *christao* ante que moyra de qualquer cousa *que* posa aver do mosteiro Ainda *que* lho defenda seu prelado, Ca nõ he theudo de dreito, de lhe obedeeçer ã este caso, Ca faria cõtra o mandamento de *Deus*, *que* diz: Delixit proximũ tuu et mathey, xxij.

Título: Se os beneficiados poden dar algũas cousas

A setema castõ he: Se os clerigos ou Religiosos podẽ dar algũas¹⁹ cousas do *que* rreçebẽ de seus benefiços a seus filhos ou a seus parẽtes.

A esto rrespõde o meestre E diz *que* todollos filhos e parentes dos clerigos e rreligiosos *que* rreçebẽ algũas cousas delles daquelo *que* elles am das egrẽjas, se lhe nõ for dado por algũu *serviço* *que* façam Asy como a outro estranho, Nõ lho podẽ dar de dreito, espicialmente se lhe forẽ dados *pera* os casar ã altos lugares ou por seerẽ onrrados e rricos Ou por se onrrarẽ de taaes *filhos e* parentes, ou ã outra qualquer maneira do mũdo. *Quantos* bees ã tal maneira delles rreçeberẽ, theudos som e obrigados de tornar todo o *que* asy delles ouverẽ e rreçeberem. /216r/ E non tam solamente os bees, Mais ainda todallas rrendas *que* delles ouverẽ e rreçeberẽ, Ca non podẽ os clerigos e rreligiosos despender nẽ dar o *que* he dos pobres ã taaes pessoas e por taaes rrazoes maas e torpes, nẽ em outras vaidades. E desto acharás muito na Santa *Esçriptura*, no titulo dos prelados e dos clérigos, Como devẽ de despender o *que* rreçebẽ das egrẽjas. E sse ã vaidades o despẽderõ *que* ãemenda am de fazer a *Deus*.

Título: Se os prelados e rreligiosos podẽ dar alguas cousas a algũas pessoas

A Oitava castõ he: Se os prelados e Religiosos, ou clerigos podẽ dar algũuas cousas a outras pessoas *que* nom sejam seus filhos ou parẽtes.

A esto rresponde o meestre E diz: Se prelado ou rreligioso ou clerigo derõ algũus bees a qualquer pessoa a que os de dreito nom devã de dar ppecam mortalmẽte. E

¹⁹algũas] algũas esmolos, esmolos com expunção assinalada.

averõ por ello *grande* pena, ppero se os derẽ a privados del rrey Ou a cavalleiros Ou a outras pessoas rricos *e* poderosos e nõ *per* sua vootade Mais *per* medo ou *per* força ou por outros algũus *achagues* ou por vaa gloria ou ã qualquer maneira *que* seja de pecado, Convẽ que todo o ajã de tornar e ãtregar aaquel *prelado* ou *clerigo* de *que* o asy tomarõ e rreçberõ Ou se non se aquel for morto tornẽ no aos outros, *que* depois delles veerẽ e forẽ em *aquela* *egreja*, salvo se eses *prelados* fosem tam rricos *que* o ouvesem escusado *e* fosem tam sem piadade *que* o non *quesesem* despender aa voontade de *Deus*. Assy como /216v/ som algũus *prelados e clerigos que* o querẽ mais gardar *e* despemder cõ ssenhores e cõ bestas e cõ caaes e cõ aves e cõ homees vaadios e cõ outras vaidades. Ca em este caso dizẽ os doutores que se deve de dar aos proves cõ conselho do *bispo*, se he *grande* contia e se *pequena* contia he Com Conselho do cõffessor. *Decretos* som De Doutores.

Titulo: Se podẽ dar os bẽes de raiz ã tẽça a alguas pessoas

A NONa *Castom* he: Se estes *prelados e Religiosos* ppodẽ ou am poder de dar algũus bees de rraizes das²⁰ *dictas* *egrejas* a algũas pessoas.

A esto *Responde* O meestre e Diz *Asy*: Se os *dictos* *prelados* Derẽ ã teença por senpre Ou por tempos çertos a algũas pessoas Casas ou grãgas, ã dom de teença Ou aldeas das *egrejas*, ou dos *mosteiros* por rrazon de serviço *que* fezesem aos d[i]ctos *mosteiros* ou *egrejas* defendendo as dalgũus *Imigos* ou *prigoos* ou forças *que* lhe algũus poderosos fezesem ou *quesesem* fazer, Como algũus *ssenhorres e Cavalleiros* fazẽ ou rraoando, como algũus *vogados e procuradores* fazẽ E dando lhas por sua vida ou por tempo asiinado E sse este *que* as assy tem deve de oolhar ã sua cõciencia, se he tanto o serviço que el fez ou faz ou pode fazer aa d[i]cta *egreja e mosteiro que* valha outro tanto como *aquelles* *fruitos e prol que* rreçebe ou rreçebeo ataa o cabo do tempo da tença. E sse esto asy he podẽ de *dreito* e de rrazõ teer o *que* teẽ. Ca o *dreito* o diz, xij *que* ijc. E sse mais valem os *fruitos que* levarõ e levam /217r/ e levarõ, Ca o serviço que lhes fezerõ ou fazẽ devẽ de leixar *e* soltar os lugares *que* asy teem a *cujos* som Com os *fruitos que* ãtenderẽ *que* nom merecerõ, Ca dos *proves* som os bees das *egrejas e Mosteiros*. E ppor tanto nom os podẽ aver os rricos, se os nom merecerẽ. *Empero que* de taaes *doações* he *fecta* *Costetuço que* as veda *e* defende fazer, salvo ã casos çertos e acha lo as nos casos novos da suspensom de *Clemente* *Papa*.

²⁰ das] dos das, dos *raspado* no *original*.

Título: Se o rreligioso pode fazer alguũ voto, ou prometer

A Deçima Castõ he: Se depois *que* o homẽ ou molher he rreligioso, se pode ou ha poder de prome[ter] ou fazer algũ voto.

A esto *Responde* O meestre e diz asi: Todo rreligioso ou rreligiosa *que* prometeu obediência, Digo *que* nõ hũu voto *que* seja, nõ pode fazer nõ prometer sem mandado e leçença de seu mayor. E qualquer *que* fezese O seu mayor o pode desfazer, salvo se quese pasar *daquela* ordem *pera* outra Mais *estreita*. Em tal caso o pode fazer, Mais deve de pedir lecçça a seu mayor. E sse lha dar non *queser* pode se hir ainda *que* lhe non seja outorgada. Onde se algũu rreligioso *que* fez a *Deus* profisom se quer ir da sua ordẽ *pera* outra mais estreita, Deve pedir leçença ao prelado e posto *que* lha non outorg[u]e, pode se pasar se *queser*. E esto se entende se a pede com cordura ou cõ caridade ou cõ desejo do Spritu Santo e de mais prazer a *Deus*. Ca se cõ levindade *e* pouco asentamẽto *e* sem temor de *Deus*, a pedise, non lhe deve de seer outor/217v/gada e el non se deve Aatrever a toma la Ca *seria* seu dano, *e* pasaria a obediência. E Demais nom lhe valeria, Ca o seu mayor o poderia contradizer *que* vis[s]e verdadeiramente *que* se nom move cõ boo spritu a tomar outra ordem. E se for duvida do spritu, se he boo ou nom, Esto fica em juizo *daquelle* seu mayor. E *aquel* seu maior Cate se *que* seja spritual, Ca asy o diz o apostolo Paulo: Ca o homẽ espritual Julga os outros spritos E os outros nom Julga a el, Ca os outros som carnaaes e nom entendem o *que* he do Spritu Santo.

Título: Se os moços meiores de idade podẽ fazer voto

A xjª castõ he: Se os moços podẽ fazer voto estando ã poder doutrẽ ou nom seendo de Idade Conprida

A esto *Responde* o meestre E Diz asi: Moço ante de idade de xiiij anos E a moça ante de xij anos non podẽ fazer voto, nem ha hi dreito *que* lho outorg[u]e, *quanto* he *pera* entrar ã ordẽ. E se o fezerẽ ou em ordem entrarẽ ppode o padre ou o tetor ou curador rrevogar tal voto *e* tira los da ordẽ ataa hũu ano e hũu dia e depois non. E se *per* vẽtura o padre ou o tetor de sua livre võotade meter, algũu destes taaes *que* non sejam de Idade Comprida, ã ordem, Se o moço ou moça non consentirõ pode se sayr *quando* *queserẽ*, ataa idade. E se *per* ventura consentẽ poden se sair ataa *que* ajam a idade *comprida*, *que* he ã o moço xiiij anos E na moça xij anos. E Ainda chegando aa idade *cõprida* podẽ se sair se *queserem* de dreito, nõ os pode nenhũu /218r/ embargar. E sse algũu delles ficar na ordem, Ataa *que* aja idade de xb anos

ainda se pode sair livre *pera* qual estado *queserẽ* ẽ todo *aquelle* ano, salvo se ẽ aquele ano fezese *profisom* manifestamẽte E ouvesem por firme a *profisom que* fizerõ, ante *quando* nõ eram de idade. E se ẽ todo *aquelle* quinto decimo ano ficarẽ na ordẽ e nõ fazerẽ nõ hũa das *profisoas que* dictas som, se ẽ *aquella* ordem non ha departamento antre o avito dos noviços e dos *profesos*, ẽ *pero* as vesteduras delles e dos outros *que* ẽ comũ vivẽ digamos non som departidas. Mais *que* todos *profesos* e noviços e todos tragẽ hũa vestidura E nom ha hy departamento nen hũu. Nom se entende por eso seer *fecta* a *profisom* Ainda *que* na ordem estê E pase o quinto decimo ano. *Empero* se tal cousa aconteçese ao *que* de idade *comprida* ẽtrou na ordẽ, *que* por todo o ano trouvese o avito e hi non ouvese departamento nen hũu dos avitos como dicto he *fecta* seria a *profisom* e este departamento do havito, antre os noviços e *profesos*, pode seer por vestiduras departidas, ou por bẽeçom *que* faz a vestidura do *profeso*, ou por outra qualquer cousa *que* se faça por fazer departamento antre o havito dos noviços e *profesos*. E Depois desto veo Clemente Papa e fez hũa costituçõ *que* diz asy: Aqueles *que* ẽ idade legitima *per* ano *comprido* trouvesem avito dos *profesos*, ẽ algũa rreligiõ ppor esto julgamos *que* am ẽ ella feita *profisom*, salvo sse este avito em collor e ẽ talho e ẽ forma manifestamẽte parece departido do avito dos *profesos*. E parece *que* este Papa Coregeo estas duas cousas postomeiras *que* de ante erã feitas. *Enpero* aquel departimẽto dos havitos, *que* dise Bonifacio p pode valer quanto he *aaqueles que* entrõ sem idade, dos /218v/ quaes falla este parafo mais de fondo. O *que* ẽ idade legitima, segundo dicto he, entra en na ordem, nom o podẽ rreçeber a fazer *profisom* ante do ano pasado *que* he dado aos noviços. Os frades das ordees mẽdigantes nom o podẽ teer *que* se non vaa livre hu *queser* ẽ todo *aquelle* ano *pera* outra ordẽ ou *pera* o segre. Onde el mais *queser*, salvo se ouvese ja feita *profisom* e pareçese claramente *per* prova ou *per* sinaaes manifestos *que* quis mudar a vida. Ca estonçe nom pode tornar ao segre, Mais *provará* outra ordem qual *queser*. Como *quer que* ẽ taes ordees fezese *profisom* ante do ano *comprido*, Manda o dreito *que* nom fique obrigado *Aaquella* ordem ẽ *que* a fez, Mais pode escolher outra qual *queser*. E se os fraires destas ordees Reçeberẽ algũu contra este defendimento, ficõ suspesos como acharás nos casos da sospeensom E nas ordees *que* nõ som mẽdigantes, pode qualquer *que* seja de saao entendimento e de idade legitima e *que* venha sem prema e sem força depois *que* tres dias estiver no mosteiro ẽ ordem pode fazer *profisom* E os frades podẽ no rreçeber. E sse a fazer abertamente *per aquellas* palavras *que* se deve fazer, Di en diante fica obrigado *aaquella* ordẽ *que* prometeo. E sse tal pessoa como he dicto de suso faz a *profisom* caladamente vestindo o avito dos *profesos* e non dizendo nada non fica obrigado *aaquella* ordẽ *que* pormeteo. Mais fica obrigado a outra ordem qual el *queser* das *que* som autenticas polla *egreja*. Onde este *que* tal *profisom* fez Callada tomando avito dos *profesos*, se outro homẽ qualquer *que* ouvese feito voto

sinpl[e]z de entrar ã algũa /219r/ ordem e entra em outra mais larga *que* aquela, de que este fez voto simplez *que* he mais larga *que* a outra, em *que* aquel outro fez a profison callada ã esto ficarom e ficon soltos de tal profisom e de tal voto como dicto he. Depois *que* fezer profisom ã esta ordem Mais larga, Mais he theudo a fazer penitência dos primeiros votos, *que* quebrantou. Estas cousas *que* som dictas per rrazom dos votos *que* os meiores de idade fazẽ de tomar a ordẽ hu se faz voto de castidade e de proveza e de obediência, Sobre esto debes saber *que* todollos votos, de jajũu ou de rromaria ou de outra qualquer aspereza cõvinhavel *que* fazẽ os moços meiores De xiiij anos e as moças xij anos p pode os rrevocar o padre ou o tetor ou curador ã aquel dia *que* o sober. E sse logo em aquel dia *que* o souberẽ non o rrevogarẽ, ficom estes taaes meores obrigados a gardar aquelles votos, Salvo se estes moços fosse tam pequenos *que* nõ ouvesem ãtendimento *pera* sse obrigar a Deus Ou os fezesem de rrevato, Como de suso dicto he. Ca se taaes votos fezesem nom som verdadeiros Nem obrigõ os *que* os fazẽ. Ca boo ssenhor avemos *e* nom escatimoso Como diz O apostollo Paulo, j^a a Corintios .X.: Fidellis autẽ Deus.

Titolo: Se os homẽes ou molheres casadas podẽ fazer voto

A xija Castõ he: Se os homẽes casados Ou suas molheres podem fazer voto de castidade Ou de entrar em rreligiom.

A esto *Responde* o meestre e diz Asy: Os cassados non podẽ ffazer votos algũus sem /219v/ consentimento de sy mesmos, *scilicet*, hũu do outro. E quanto he do voto da ordem se he feito ante *que* carnalmente sejã ajuntados p pode aquel *que* o fezer entrar em ordem, sem *querer e* sem leçença do outro. E o outro *que* fica pode casar se *queser*, des *que* o outro ouver feita a profisom, Mais ante nõ. Em ordẽ digo outogada *e* afirmada polla *egreja*. E sse algũua molher ouvese avudo cõ algũu homẽ *aquellas* pallavras *per que* se faz o casamento E Disese *que* fezera voto de castidade *e* que a *quer* gardar em sua casa vivendo em outro estado de rreligiõ *que* a *egreja* nõ confirma, non o pode fazer. Mais deve o *bispo* ã juízo, ou ã confisom Asiinar lhe hũu tempo certo, A *que* tome ordem. E sse a nom tomar a *aquel* tempo pode a constringer a *egreja* que a tome ou se torne *pera* seu marido. E se ja som ajuntados carnalmente, se *queserem* pormeter anbos de teer castidade ã sua casa, p poden no fazer *e* des *que* a prometerẽ *convem que* a gardẽ ambos. E se *queserẽ* anbos tomar ordem sagra se a molher ouve de virgẽdade e non mais de *aquella* e ella *queser* tomar estado de rreligiom tal como dicto he podem o fazer asi anbos se *queserẽ*. Mais se el *queser* tomar ordem rreligiosa ou ordem sagra ficando ella no mundo, non se

pode fazer tal voto, Salvo se ella ja fose tã velha *que* nom tomase nẽ hũu della maa sospeita e *que* todavia ella prometese de gardar castidade ẽ toda sua vida jurando o nas maaos do *bispo*. E sse el entrase ẽ ordem e ela ficase em no mũdo mançeba e sospetosa, pode o tirar da ordẽ se *queser*. E sse el pormetese castidade en sua casa e ella nom prometese²¹ castidade cõ el, Ella pode de *dreito* rrevogar taaes uotos /220r/ e tirar seu marido da ordẽ, Mais el nom pode dali en diant[e] pedir o debito a ella E Dara el a ella o seu debito *quando* ella o *queser*. Ca nehũu nom pode fazer voto do alheo se nõ do seu pporque diz o apostollo *que* o corpo do homẽ nom he seu Mais he, *scilicet*, de sua molher E o corpo da molher, non he seu Mais de seu marido. E todo esto *que* he *dicto* delle Entende se outrosy della. E todo o *que* he *dicto* della Entende se outrossy delle, se asy aconteçer o caso contrairo, Ca no feito da consciencia inguaaes som Marido e molher *pera* consentir ou *pera* vedar hũu ao outro. Dos votos debes saber *que* se a molher fez voto de austinẽçia ou doutra aspeza qualquer donde posa nacer ao marido algũu escãdolo cõ rrazõ, Diz a ley de *Deus* que o marido pode desffazer taaes votos e os rrevogar logo como os souber ou ouvir. E ppor tal rrevogamento, pode ficar ella sem pecado, Ainda *que* o non garde. E se lho nõ rrevogar ataa o outro dia des *que* o souber fica ella obrigada aaquel voto *que* avia pormetido pois *que* o el soube e nõ o contradise. Segundo dizem os doutores, salvo se por sua austinẽçia naçese injuria a seu marido *pera* se nom compzir a ley do matrimonio, do voto das rromarias, Sabede *que* o non pode fazer a molher sem cõsentimẽto do marido, nẽ el sem cõsentimento della, Salvo o voto de Hierusalẽ *que* pode el fazer sem ella, E sse ella *queser* ficar e gardar castidade, se nom vaa se cõ seu marido. /220v/

Titulo: Se o prelado pode dar leçença ao sodito de teer *proprio* algũu

A xiiija Castom he: Se o *bispo* ou o *Papa* podẽ despensar cõ o rreligioso, *que* pormeteo a *Deus* castidade e pobreza, *que* tal rreligioso tenha os seus bẽes patrimonialaes que avia no mundo e os logre ẽ sua vida estando na rreligiom.

Diz asy: Deves de saber *que* ẽ todollos votos *que* som ẽ no mundo p pode o *bispo* despensar, *que* sejã de jegũus *que* sejã de rromarias, Salvo se he no voto de Jerusalẽ, *que* nõ ha poder nẽ hũu se nõ o *Papa*, E salvo ẽ o voto da castidade e de aver *proprio*, Ca ẽ estes douos casos diz o *dreito Extra* de estatu monhacorom,

²¹ prometese] o prometese

capitulum Cum ad monesterium, que nẽ o Papa nom ha poder de despensar cõ os rreliġiosos per hũa degratal que diz asy: Engeitamento ou rrenunçiamẽto de cousas propias e achegamẽto ou legamento de castidade. Asy estõ legados e juntados e apegados cõ a rregra dos rreliġiosos, que o Papa que he Papa, nõ lhes poderia de dereito dar leçença de casar, nẽ aver nẽ hũu proprio ppois bem²² parece que se o rreliġioso ẽ na ordẽ tẽ e logra os seus bẽes patrimoniaaes ataa a sua morte, que tanto lhe montõ como viver no segre. Ca bem parece que nom mantẽ o voto da pobreza que a Deus pormeteo quando fez a profisom. Asy que bẽ parece rrazõ, que o rreliġioso que taes bees tevese, iria *contra* sua rregra e *quebrantaria* o voto que a Deus fez E ainda *quebrátaria* os dreitos da Santa Egreja, que tal cousa defendem. E asy seria escomũgado el E o prelado que lhe tal cousa cõsentise e que o cõ tal cõdiçõ ẽ sua ordem rrecebese. /221r/ Ca bem parece que he siimonia e que por eso o rreçebeo na ordem, por lhe ficarẽ os seus bees O que seria cõtra a ley de Deus, Ca se mostra seer pecado da cobiiça Asy do prelado como do subdicto. E ppor tanto he defeso aos abbades E aos outros mayores das ordens que se gardẽ bẽ, hec *in illa cum ad monasterium*. Ca se nõ podem nẽ am tal poder de dar leçença a nem hũu rreliġioso de teer nen hũa cousa própria, hec de statu monchorum *capitulum* Monachi cui vero peculium, Salvo aaqueles a que o abbade mandar teer algũas cousas Ou algũu algo em no mosteiro. E esto diz ali a todollos rreliġiosos que podẽ teer soomẽte Aquellas cousas que lhe mandar teer o abbade pera despẽder e ministrar, Asy como a ofiçiaaes e ministradores e despẽseiros do mosteiro e nõ a outra nẽ hũa pesoa. E se algũu rreliġioso ou rreliġiosa for achado ou achada Com algũu proprio ẽ sua vida, Manda o dreito que o privem da comunhõ, do altar e se se nom *queser castigar* Manda que o deitẽ fora do mosteiro. E sse se aa ora da morte for achado cõ algũu proprio, salvo se o rrenunçiar e o ẽtregar logo todo ao comũ .xij. *quae jam capitulum non dicet et capitulum quia circa*. E se non se rreprender ante que moyra Asy como deve, Manda o dreito que des que morrer, que nõ façõ emenda nẽ oblaçõ nẽ sacrificio por ell E que soterẽ el ou ella cõ todo o seu pegulhar que lhe asy for achado depois da morte ẽ na esterqueira, ẽ synal de dapnaçõ, hec omnia de estatu monchorum *capitulum* monachy et *capitulum cum ad monasterium*.

²² bem] bem bẽ

Titulo: Do homẽ que prometeo d entrar ã ordeem e foi se casar /221v/

A xiiij Castõ he: Se algũu homẽ Ou molher fezese voto de castidade e prometese de ãtrar e tomar ordẽ E ante *que* a tomase foy se casar, ppregunto se peca mortallmente Ou se he theudo de tornar aa ordẽ.

A esto *Responde* o mestre, E Diz *que* verdade he *que* peca mortalmẽte Mais non desata por esso o casamento. Mais forçado he *que* façam penitẽcia pollo pecado mortal *que* fezerõ e polo voto *que* *quebrantarã*. E esto se ãtemde se foy voto Cimplez e se foy voto sollene Daqueles *que* ãbargã o casamẽto, segundo *que* manda a Santa Egreja ppode se desatar o casamento e tornar aa ordẽ. Outrosy ã as ordees *que* som confirmadas pella egreja, qualquer pessoa *que* fezer profisom *quer* homẽ *quer* molher Di en deant[e] non pode casar, nẽ aver nẽ hũu *proprio* em vida nen ã morte. E sse se *partir* do mosteiro e maliçosamente se for casar non lhe vallerrã tal casamento. E o seu mayor o costrangerã e fara tornar²³ aa ordẽ. E esso meesmo se for dalgũuas ordees sagras. E os votos de castidade *que* fazẽ ã estas ordees chamã eescriptura sollene²⁴ e taaes votos sollenes enbargã o casamento fecto e por fazer. *Quero* dizer *que* em taaes votos non pode casar depois *que* he pormitido a *Deus*. Os votos de castidade *que* se fazẽ fora destas ordees cõfirmadas pella egreja, como *quer que* ãbargom o casamẽto por fazer Enpero o *dreito* novo diz *que* des *que* for fecto o casamento e copulla carnal, *que* tal casamẽto estara e valerã, Mais *que* faça a pessoa penitẽcia pollo voto *quebrãtado* Algũas ordees a hy de *que* non he çerto se som autinticas *quanto* *pera* estorvar o casamẽto por fazer e o feito desfazer, ppero sabe o a egreja e dá lh'es pasada e ã esto dizem os doutores *que* pois *que* a egreja ha por bẽ e o consente, *que* nõ podẽ elles hy poer outra sentença. /222r/

Titulo: Se pode o padre desexerdar seu filho por ãtrar ã ordem

A xb Castom he: Se o padre ou a madre, de *dreito* podem desexerdar os seus filhos, se lh'is non fazem por *que*, sendo liidimos e erdeiros.

A esto *Responde* o meestre E Diz *que* çertos casos poe o *dreito*, ã *que* os padres e as madres podẽ desexerdar os filhos. E esso meesmo os filhos o padrr e a madre. E os casos ã *que* o padre e a madre podẽ desexerdar os seus filhos som estes:

²³ tornar] tortar, o segundo t com expunção assinalada e n entrelinhado.

²⁴ sollene] sollenes

Primeiramente se o filho ou filha lançou maos iradas no padre ou na madre, podem no desexerdar Outrossy se os filhos fezerõ algũa *ẽjuria*²⁵ grande a seu padre ou a sua madre. Outrossy se acusar o filho ou a filha seu padre ou sua madre dalgũu pecado criminal, salvo se o pecado de *que* os asy acusassem fose *contra* a fe ou *contra* o Senhor ou *contra* as cousas publicas. Ca de taaes pecados bẽ pode o filho ou filha acusar o padre ou madre. Item se o filho ou filha andam cõ feitiçeiros Ou *ẽ qualquer* maneira *que* usem de mallefiços Ou *ẽ qualquer* maneira. Itẽ se o *filho* ou *filha* buscarẽ mal ou morte ou desonra a seu padre ou a sua madre. Itẽ se o filho *fezer* maldade cõ a molher de seu padre ou cõ mançeba de seu corpo. Itẽ se pello desgastamento do filho veer mal a seu padre. Itẽ se o filho nã *quer* fiar o padre *per* sua pesoa ou por sua divida *ẽ quanto* o poder do filho alcançar. E esto se *ẽtende* dos filhos *e* non das filhas. Itẽ se o filho ou filha *ẽbargã* seu padre ou sua madre, *que* non façã testamẽto. Item se o filho saise a peleyar cõ besta muda *contra* defendimẽto do padre, salvo se o padre usase de taaes cousas. Itẽ se a filha faz vida lu/222v/xuriosa, salvo se os padre e madre, ataa xxb anos a nom *queserẽ* casar ou forõ *ẽ* ello negligentes e ella ataa *aquell* tempo esperou e *gardou* seu corpo. Item se os filhos nã manteverõ ou nã ouverõ coydado do padre ou da madre *que* caerõ *ẽ* loucura, *quero* dizer *que* perderom os *ẽtendimẽtos*. Itẽ se os filhos fosem negligentes *ẽ* tirar o padrre ou a madre do carçer e prisom. Itẽ se o filho caeo *ẽ* erezia manifesta seendo o padre catollico. E esto todo he *verdade* *que* o padre *e* a madre podẽ desexerdar taaes filhos e filhas, Salvo se o filho ou filha, *que* caerõ *ẽ* tal caso algũu fosem ja castigados, fazẽdo emẽda a *Deus* e a seu padre *e* madre, a *que* erarõ. Ca crueza *seria* do padre *e* da madre *ẽjeitar* filho rrepreendido *e* cõvertidos a penitẽcia. E *sseriam* *contra* o santo Avangelho *que* manda *perdoar* *e* misericordia fazer.

Titolo: Da emẽda *que* ha de fazer o ladrõ *que* nã tẽ de *que* pag[u]e o furto

A xbj Castom he: *Que* o homẽ *que* senpre viveo de furto *e* de rroubo *e* agora posto *que* quera pagar o *que* asy furtou non ten de *quẽ*, se pode aver algũu rremedio *que* se non perca por *que* pecou mortalmente britando *aquelle* preçepo *e* mandamento da ley de *Deus*, *que* Diz: Non furtarás.

A esto *Responde* o meestre E dá tal cõselho E Diz *que* o seu confesor saiba del *que* he o *que* ha E se vee *que* non ha nada, fica escusado das penas do Inferno, se bem

²⁵ *ẽjuria*] *ẽjuria*

rrepreendido he de todos seus pecados e tem ã coraçõ *que* se aaquela ora tevesse algo *que* se desbulharia dello *pera* ãmendar o alheo. E *que* se dhi ã deante²⁶ ouver de *quê*, *que* fara *quanta* emêda poder fazer. A este mal mande o confesor *que* quanto poder guaanhar *e* aver *que* tome ende a sua pasada, *scilicet*, *manteimento*²⁷ de sua vida estreyta e dê todo o de/223r/mas aaquelles de *que* o ouve. E *asy* estara ã estado de salvaçõ e *que* se sabe algũus a *que* *asy* erou, *que* lhes demande dello *perdom*. E se *per* ventura o confesor Achar *que* este tem de *que* pagar algũa parte desso *que* furtou, como *quer* *que* nõ de todo Diga lhe o confesor, se se *quer* sair de todo o *que* ha salvo do *que* trage vestido *e* neçesario *que* non pode escusar. Por tal *que* faça emêda a *que* poder fazer E *assy* rreceberá de *Deus* a sua penitêcia. E sse diser *que* *quer* saiba o cõffesor dos *querelosos* se *querẽ* *quietar* algũa cousa por amor de *Deus* *e* de boo coraçõ. E sse diserẽ *que* lhe *quietam* dello ou todo Reçeba o por esmolla quanto lhe *asy* *quietarẽ*. E se lho non *queserẽ* *quietar* pag[u]e toda via o *que* poder E ppeça lhe espaço pollo *que* ficar. E emtom ficará seguro *pera* poder comũgar. Ca ã *mentre* *que* o devedor tem *tempo*²⁸ *çerto* a *que* pag[u]e, bem está, Ca pode comũgar. E se tempo nom tem asiinado a *que* pag[u]e, Nom se atreva aa comunhõ, ca lhe non *compre* pporque jaz ã *querella* de seu *christaao*, salvo se de todo fose *prove* *que* nõ tevese cousa no mundo de *que* pagar. Ca estonçe fazendo como foy dicto de suso poderia comũgar. Se ã outra maneira estevese aparelhado E sse disserem os *querelosos* *que* lhe non *querẽ* *quietar* nada nen lhe dar prazo a *que* posa pagar, *Aque* non ha outra cousa nẽ rremedio nẽ cõsselho nehũu. E esta he a sentença *que* os *dreitos* todos pooẽ sobre este feito: *que* el *primeiro* venda *quanto* ouver e saia se de todo e pag[u]e a eses a *que* fez o dano. E ppor todo o *que* mais fica por pagar *que* vaa guanhar *e* pedir *e* mendigar. E *assy* ande ã toda sua vida. E de *quanto* poder aver, non tome *pera* sy nada, salvo *pera* pasar o mais *estreitamente* *que* poder. E todo o al pagar toda via ataa *que* faça de todo paga ou moyra guaanhãdo /223v/ e pagando. Ca ã outra maneira nunca pode seer a solto, salvo morendo *asy* na *dicta* ppendença.

Titulo: Se por eu enprestar o meu Reçebo algũu serviço. Se cometo ou faço usura

A xbij Castõ he: Se por fazer eu boa obra aos homẽes e lhe acorrer cõ as minhas cousas *e* me lograr das suas, se he usura.

²⁶ deante] deanante

²⁷ *Seguimos a leitura de H. Carter.*

²⁸ tempo] preço, com expunção assinalada; tempo, na margem.

A [e]sto *Responde* o meestre e diz asy: Quẽ se *queser* saber gardar da usura e poer conselho saao a sy e aos outros pparẽ bẽ mentes *que* cousa he usura e garde se dela. E ppare mentes aas palavras que dise *Christo* no Avangelho, Luce iij^o quando a vedou e defendeu. A sentença dos santos doutores he esta: *que qualquer* gaanho *que* seja preyteiado ou pedido ou esperado *per* enprestamẽto de *qualquer* cousa salvo tam solamente por soo amor de *Deus* E ppor fazer e cõprir obra de caridade e de misericordia, usura he. E ppor esto mandou *Deus* na ley vedra, Levi. .xxb. E em o dicto Avangelho, Luce. iij^o *que* façamos bem e enprestemos as nosas cousas aos nosos *christaaos* quando lhis mester for. E *que* nõ *queramos* nõ demandemos nõ esperemos dello gaanho nõ *serviço* nõ outro nõhũu proveito ã nehũu tempo nõ o rreçebamos quanto he ã gallardõ por a boa obra *que* asy fazemos. E asy se vos der o homẽ²⁹ o *que* lhe ãprestardes e nõ mais, Dar vos ha *Deus* por ello boo galardom pporque *compristes* o seu mandado E ffezestes caridade a voso prõximo. E se vos non der eso *que* lhe asy ãprestardes seede çertos *que* nos çeeos teendes delo o galardõ. E asy parece bẽ claro e manifesto, *que* todo o *que* rreçebermos de mais de quãto Asy destes e emprestastes *que* usura he. E asy *per* estes dictos /224r/ do Avangelho e dos santos doutores ppodemos bem emendar *que* quẽ dá ou enpresta algũas cousas e pede ou espera galardõ Ou *serviço* *qualquer* *que* seja, ainda *que* o non diga *per* boca e o mostre *per* gesto cõ tanto *que* o espere no coraçõ, usura he. E sse *per* ventura reçoer ã gallardõ dello *qualquer* cousa e ã *qualquer* tẽpo *que* seja, todo o deve de tornar aaquel de *que* o rreçoero. Como quer *que* dizem algũs doutores *que* pode o *que* faz o enprestado rreçoer depois algũu *serviço*, se lho fezerẽ ppor ã sem pecado posto que o soubese dantes *que* lhe o enprestado fezese *que* lhe faria algũu *serviço* por ello, Contanto *que* el nõ se movese a fazer aquel enprestado por esperar por el de rreçoer nõ hũu galardom ã seu coraçõ, salvo tam soomẽte por fazer bem e piadade a seu *christãao*, ã este caso nom peca em o rreçoer.

Título: Dos prellados *que* de sy dom maaõ exenplo aos sobdictos e ao mũdo

A xbiij castõ he: *Que* sera dos prelados e rreliõgiosos e clerigos *que* devẽ de ser lux antre os seus sodictos e estes fazem tantos escandolos nas egrejas e casas de *Deus*, Dando lhes de sy e mostrando tantos maaõs exẽplos *per* muitas maneiras de mal viver e mal obrar.

²⁹ homẽ] ohoho o homẽ, ohoho riscado.

A esto rrespondeo o meestre. E Diz asy: Os pRelados e rreliġiosos, abbades, priores, clerġgos *que* se preçã de *trager* e de *fecto* tragẽ cõpanhas *segraees* e bestas e aves e caaes e andam a monte e à caça e *per* casa dos rreys e doutros senhores e estes catam pellas onrras do mundo e non pollas almas dos subdictos e pollas riquezas juntar e aver e nõ por pregar, nõ ensinar /224 v/ E por todo o deleito e *prazer* do seu corpo, e non dá nem mostra exenplo de devaçom nen de boa vida aos poboos e subdictos *que* tõe soo seu poder e cura, demais dam e despenden os bees *que* veen da Santa Egreja, *que* he patrimonio de *Christo*, Com os senhores, filhos, *criados* e parentes e cõ homẽes vaadios e mūdanaaes *que* non se governã por *Deus*, nõ por *serviço* neçesario, Mais polla oufana e onrra do mundo e demais dom os beneficios da Santa Egreja a sobrinhos e aos parêtes e aos senhores e aos rricos e nom aos pobres *que* o am mester. O ssenhor *Deus* em *quantas* maas maneiras e *quantos* metẽ ã pecado e a *quantos* dom casiom de pecar e murmurar polla sua maa vida e maa exemplo, Ca este tal pRelado e rreliġioso ãsiina aos subd[i]ctos a vender os sacramentos e as cousas das egrejas e mete pecado de cobiiça ã os clerġgos e nos leigos e acende os homẽes no amor do mũdo e nas onrras e vaydades del E ffaz aos homẽes cobiiçar e buscar e rrequerer as denidades e ofiços e benefiços da Santa Egreja. Todo esto polas onrras do mundo e non por *Deus*. Ca onde deviam de dar boo exẽplo e dar siinaes de *Deus* e de boa devaçõ e de santidade de *que* se pagasem e namorasem os homẽes *Deus* e elles mostrar lhes as onrras e pompas e oufanas dos pecados do mundo E asy mostrã treevas onde deviã de mostrar luz. E tu debes de saber *que* estes taaes prelados rreliġiosos som aquelles *que* *Deus* mal dise pello *proheta* Isaias .v. *que* diz muito mal he e *sera* pera todos aquelles *que* pooem e fazẽ das treevas luz. E asy se poderia *comprir* o *que* *Deus* non *quera* o *que* diz o Avangelho, Luce. vj.: Se o çego /225r/ vay atras outro çego, Anbos vaao Caer na cova. Outrosy diz o profeta Isaias. v.: ppor esso he o meu poboo *trazido* em cautividade *porque* non ouve çiençia. Taaes escandollos dá o prellado e rreliġiosso *que* mal vive a todallas jentes. Onde diz sam Gregorio: Ssaber devẽ os prellados e rreliġiosos *que* se algũas maldades fazẽ *que* tantas mortes mereçẽ, *quantos* maaos exẽpllos de *perdiçõ* e dapnaçõ derõ aos seus subdictos e a todallas outras jentes do mundo e a seus poboos. O tam grande *escadolo*³⁰ e tam grande dano viltoperio e desonra vem aa egreja de *Deus* dos prelados e rreliġiosos *que* tal vida fazẽ como dicto he. Outrossy Diz sam Gregorio ppor *certo* non ha no mundo homẽ *que* tanto mal, nen desonra faça aa Ssanta Egreja de *Deus*, como *aquel* *que*³¹ tẽ nome e orden de santidade a *que* os homẽes teem mentes, se mal vive ou mal faz. Ca ainda

³⁰ escadolo] *escrito na margem.*

³¹ que] q̄ q̄

que peque ou faça mal este tal nom se atreve nã hũu a o rrepreãder. E ppor *certo* os pecados do prelado fortemente se estẽdẽ polos seus subdictos E ppor todollos outros. Ca polla rreverença da ordem *que* tem onra se o pecado. E assy o am todolos outros ppor enxemplo e ende mal.

Título: Do proveito *que* rreçebẽ os finados e os vivos do sagramento das misas e das oraçoões e esmollas

A xix Castõ he: Se este santo sacramento Das misas e das esmollas e oraçoões que se fazẽ ã este mũdo sse aproveitam a cada hũu segundo as faz. Outrosy se aproveitã aos finados Ou se aproveitom aos /225v/ mortos e vivos, todos ã comũu.

A Isto Respondeo o meestre. E Diz asy, *que* este santo sacrificio se pode ofereçer ppor algũas pessoas ã espiçial. E ppode se ofereçer por todas ã jeeral e ã comũu. E ppera esto entenderes Deves de saber que a Santa Egreja avendo grande piadade e misericordia dos corpos e das almas dos homẽes, tam bem dos vivos como dos finados ordenou *que* por todo o mundo onde *christaaos* e *clerigos* e *egrejas* há, se digã ã cada hũu dia hũa missa por todollos fiees *christaaos*, Asy mortos como vivos e esta aproveita por todos ã comuu e a esta chamã a missa do dia. E pporem taaes sacrificios como estes, Asy dictos ã comuu, Dizẽ os santos doutores *que* aproveita a todos asy vivos como ffinados ingualmente *pera* os corpos e *pera* as almas. E esto se ãtende aaqueles *que* acha aparelhados, Mais porque todos ingualmẽte non som aparelhados ã hũa maneira ppor tanto departidamente rreçebẽ a prol daquestes sacrificios cada hũu ssobre sy, segundo *que* o mereçe e este aparelhamẽto *que* acha o nosso senhor e salvador Jhesu Christo mais ã hũus *que* ã os outros, de hũa maneira he nos finados E doutra maneira he ã os vivos, ssegũdo *que* dizẽ os doutores da Santa Egreja, Ca ã nos finados som dous aparelhamentos: hũu da parte do bẽ pasado *que* fezẽ em quanto erã vivos e outro da parte do pecado *que* trouxe do mundo. E o pprimeiro aparelhamento he este: O finado *que* em na sua vida melhor mereçe fazendo mais boas e santas obras de piadade e misericordia, Asy aos vivos como aos ffinados, mayor parte averã dos sacrificios Ca o outro que tanto nom mereçe. Ca esto he mui grande rrazom /226r/ e dreito *que* aquele *que* por todos mais trabalhou e afanou ã *mentre* viveo, Asy he gram rrazõ *que* dos bees de todos seja despois mais ajudado e esto se ãtende na parte dos bees *que* fez. Outrossy o aparelhamento mayor ou meyor da parte dos pecados e maldades *que* levou deste mundo, Estes ha todos de purgar ante *que* seja salvo. Ca quẽ meios carrega de pecados da *que* levou, rrazõ he *que* mais asinha saya da pena. Onde he de saber *que* cõ qual carega de pecados os finados

passará deste mundo *pera* as penas do Purgatorio. Asy rreçeberã das oraçoees e ajuda e dos sacrificios da Santa Egreja *fectos* em comũ, segundo o mereçimento e a obra de cada hũu. Ca non podem seer tam aginha purgados os muitos pecados, como os poucos, nẽ podẽ tam aginha sair da pena, hũs como os outros. Ca quẽ mais poucos pecados tener de purgar, Mais asinha he rrazõ *que* saya da pena, salvo se este ouuer outras ajudas, *que* por el façam os vivos. Ca dos bees do comũ cada hũu rreçebe sua parte *per dreita* medida tanto hũu como o outro e mais non. E como *quer que* algũus tenham muito mayores caregos de pecados *que* os outros, se *per* ventura estes taaes ouuerẽ aca no mundo algũus parentes ou amigos *que* os ajudẽ cõ muitos sacrificios e oraçoees e esmollas E estes podẽ sair muito mais aginha das penas e hir a saluaçõ. Ca os outros *que* teem de purgar mais poucos pecados, e esto he polla grande ajuda *que* rreceberom dos vivos, pollo *que dicto* he. E este ataa a *que* he todo na parte dos ffinados que som em Purgatorio. /226v/

Titulo: Do proveito que an os vivos dos bees feitos ã comũu

Outrosy ã *parte* dos vivos *quanto* lhe aproveitam estes bees que asy som feitos ã comũ, *per* todo o mundo, como *dicto* he, A esto debes de saber *que* os vivos *que* non vivẽ todos de hũa maneira, nem som todos inguaes nen aparelhados nos *serviços* e careiras de *Deus*, nem no amom, nem temẽ, nem *servem* todos *per* hũu ingual, Mais cada hũu segundo a *graça que* de *Deus* rreçebe. Ca hũus estam ã *graça* E outros fora della. E estes todos, como *quer que* daquelles santos sacrificios e oablaçõ que som *fectos* ã comũ rrecebẽ sua *parte per* ingual medida, segundo o meriçimẽto de cada hũu como ja *dicto* he. Nom aproveita a todos *per* hũa maneira. Ca os *que* estõ ã boo estado de peendença, aproveita lhes muito a mẽguamento da pena e acreçẽtamẽto de *graça* e de gloria. E pollo cõtrairo aaquelles *que* estõ ã muitos pecados e ã maaõ estado, a estes nõ aproveita ne hũa cousa. Empero pode lhes aproveitar *pera* os trazer mais aginha a penitẽcia e *pera* os corpos averẽ manteença dos fruytos da *terra*. E bem asy podemos ãtender *que* a santa oblaçõ do altar, *que* he sol de justiça *pera* todos e todos aproveitara, se se todos *pera* el *quesere* aparelhar³². Mais os *que* ã as treevas dos pecados, se *queserẽ* estar e envorilhar de todos *aquelles* bees, non rreçeberõ nada *que* os justos e boos rreçebem. E ppor esta rrazom os pecadores nunca devẽ as misas esquecer, Nẽ devẽ de leixar de fazer todas esmollas e bees *que* poderem fazer. Os justos outrosy *que* estam ã boo estado, non *seram* pollos sacrificios *fectos* ã comũ

³²aparelhar] apalhe aparelhar, apalhe *com expunção assinalada*.

ingualmente aproveitados. Como *quer que* do sancto sacrificio *per* vaso de justiça /227r/ dreita cada hũu aja o seu dreito. Ca nom som todos aparelhedos *per* hũua maneira. E o aparelhamento mayor ou meyor, he a maioria ou meioria da fe e da devaçõ e esta he a medida *per que* cada hũu rreçebe o seu dreito dos bees *que* som fectos em comũ. Da qual medida tanto *quanto* a sua fe e a sua devaçõ obrou tanto rreceberá, e mais nom. Ca da graça *que* cada hũu rreçebe de Deus, segundo a sua obra se deve cada hũu d aver por contente. Da qual contêteza, sera cada hũu e se avera por bem pagado. Como *quer que* hũus rreceberõ mais *graça que* os outros, segundo a medida da fe e da caridade cõ *que* cada hũu obrou ã este mundo. E por esta medida foy perdoada³³ Maria Mandalena quando dise Jhesu Christo, porque muito amou muitos pecados lhe som perdoados e dise a ella: A tua fe te fez salva. E ppor esta medida de fe, de devaçõ e de amor, rreceberõ todollos fiees *christaaos* que ainda som vivos, *quem* mais *quem* meos daquela santa obraçõ. E ppor *quanto* soo Deus he *aquel que* sabe de cada hũu *christaaos* quanta he esta medida, por *que* cada hũu de rreçeber este bem desta santa oblaçõ. Ppor tanto diz o clerigo quando ora polo poboo: Senhor, ã vós fique este juizo que sabe des *quanta* he a fe e a devaçõ de cada hũua alma. E esto todo ataa que he dicto dos sacrificios *que* se ofereçẽ *per* todo o mundo ã comũ, *quanta* parte a cada hũu delles. E todo *quanto* he dicto dos bees feytos e sacrificios feitos em comũ, *pera* todos asy se deve de entender de todollos outros bees e orações, *que* a Santa Egreja faz cada dia por todo o mundo. Empero dizem os doutorres da Santa /227v/ Egreja *que* ã os bees e orações *que* se fazẽ ã cada hũa Egreja maior parte devẽ d aver os fiees perochios mortos e vivos *que* som e forom mantedores della, *que* os outros *que* dhy nom forõ freeg[u]eses, nen fezerõ nen hũu bem.

Título: Das misas *que* algũs fazem cantar

Outrosy algũus fiees *christaaos* Com boa fe e devaçõ *que* am *pera* ganhar mais aginha a graça e o amor de Deus tem bem *pera* sy, Como *pera* seus finados parentes e *per* vincos e amigos Mandã dizer e cantar muitos trintaairos e misas e fazẽ esmolas e rromarias e outros bees esprituuaes e speçiaaes, Com êtençõ *que* prestẽ e aproveitẽ a eles, e aos outros nẽ hũus nõ. A qual cousa nõ poderia seer *que* a missa fosse dicta, ã *que* os fiees de Deus nom ajam parte. Como *quer que* aquelles *que* as fazẽ dizer E ppor quẽ as dizẽ ajã dello a moor parte. Ca he grãde razõ e mayor melhoria E algũus

³³ perdoada] perdida com expunção assinalada; perdoada, na margem.

coidõ *per* vêtura *que* esta melhoria he pouca parando mentes ao *que* ã este mundo dizẽ os homẽes: *que* pouco val a onra sen *prol*. E vós devedes de saber *que* non ha nos ceos tal onrra. Ca cõsigo *trage* cada hũu sua rrequeza, sem mengua nenhũa. Onde aquel *que* *pera* sy algũa onra guaanha ã este mundo, acreçentamento lhe he de gloria *pera* sy mesmo. Outrosy o guaanho espiritual, non he tal como o gaanho temporal. Ca ã as cousas Celistiaaes quẽ *pera* outrem guaanha *pera* sy meesmo guaanha pporque no çeeo /228r/ o bem de hũu he bem do outro pporque non ha, salvo *comprida* caridade e *comprido* amor, todos vivẽ em *Deus* e *Deus* ã eles. E esta he a onidade *que* *Jhesu Christo* *pera* nós ao seu padre pedio e esta he a gloria do paraíso. E pporẽ quẽ ã esta vida sacrificios e outros bees espiçiaes fezer, Em os çeeos verã aos outros aver *parte* delles *pero* todo *sera* a el acreçentamẽto de gloria e de salvaçom. Outrosy algũus *christaaos* conhecendo estes bees e *querendo* mais saude e mais thesouro *pera* sy e *pera* os outros acreçentar, Mãdom dizer e *cantar* outras misas espiçiaaes mais *que* aquellas *que* a santa madre *egreja* ã comũ *pera* todos manda *cantar*, *que* se chamõ misas do dia. E a estas misas *que* asy mandõ dizer an lhes muito mayor fe e devaçõ Ca as misas do dia E ppor tanto as fazẽ *cantar* primeiro. E estes taaes *que* esto fazẽ *contra* a ssanta ordenaçõ da Santa *Egreja* *que* o defende erã³⁴ E asy aquelles *que* *querẽ* rreformat sua devaçõ devẽ na de rreformat Com a ordenaçõ da Santa *Egreja* E aver mayor devaçõ aas misas do dia. *Que* ella ordenou Ca nas outras, *que* elles *per* sy mandã cãtar E des *que* aquellos ouuirẽ, Entõ podẽ fazer *cantar* quantas e *quaes* lhes *prouver*, mais ante non. E a *que* se devẽ muito de gardar, aquelles *que* estas misas espiçiaaes fazẽ *cantar* asy como ou trintaairos ou outras misas *quaesquer* *que* sejam *que* nõ cayã ã na yra de *Deus* Cuidando mais guaanhar por fazer misas espiçiaaes celebrar. E esto se ãtende *que* se gardẽ de bees de rroubo e de simonya e de vaa gloria e de soberva, Ca podẽ caer ã siimonya por mercar ou apreçar as cousas spritoaaes. Ca sacrificio de rroubo podem fazer, se por *cantar* misas *querẽ* o alheo tomar ou rreteer. Outrosy ã na gloria /228v/ podem caer se *queser* buscar por parecer ao mundo Mais santos ou mais devotos Ca os outros ã fazer dizer e cãtar missas. Ca soberva grãde *seria*, se por *cantar* muitas misas *quebrantarẽ* os mandamentos de *Deus* e as ordenaçoes da santa madre *egreja*. Ca o mandamento de *Deus* he *que* todos aquelles clerigos *que* estiverẽ ã qualquer pecado mortal, *que* nom cheg[u]ã ao seu santo altar. Este mandamento *quebrantom* todos aquelles ou aquellas *que* fazẽ ou mandom *cantar* misas a nẽ hũu saçerdote *que* sabem *que* manifestamente estõ ã pecado mortal. Nẽ tan soamente deve de estar nen ouvir sua misa E ainda estes fazẽ mayor mal, Ca lhe dom aazo e casyom ao clerigo *que* está ã pecado mortal

³⁴ Parece faltar um fragmento de frase.

pera aver de comungar e rreceber ã sy o corpo e sang[u]e de Jhesu Christo, pera sua dapnaçom da alma e do corpo. E ainda fazẽ outro mal, Ca quebrantam outrosy o mandamento da Santa Egreja se fazẽ aos clerigos cõcubinarios ppublicos e aos siimoniaticos dizer misas algũas. E ainda diz o dreito que taaes quebrantadores deste santo vedamento, que som idolatriyos e irigularis ã verdade. E diz mais que estes taaes ofereçẽ sacrificio de que Deus nom he pagado, nẽ contẽte. Ca he asy como o homẽ que mata o padre seendo seu filho deante. Esto he o que diz sam Gregorio, se tal mesegeiro a Deus he ãviado, do qual se el nõ paga: Por paz de algũus, asanhaste Deus e sera muito seu dapno del e de quẽ lho alla enviou. Onde dizẽ e detriminhõ os doutores da santa Toologia que pecam mui gravemẽte todos aquelles e aquellas que ao clerigo que sabem por çerto que está em pecado mortal, fazẽ misa dizer, nẽ celebrar. Ca lhe fazẽ o corpo de /229r/ Jhesu Christo sacrificar e comungar ã grande dano da sua alma e do seu corpo. Ca quen ocasion dá, de se tan grandes pecados fazerem, Muito asanha a Deus Cuyo filho asy fazen desonrrar. Muitos exenpllos conta sam Gregorio E outros muitos santos de muitas almas de finados que veerõ depois da morte buscar ajuda de misas e d'oraçoes pera sair fora das penas. Mais segundo leemos que os justos e os santos queseron senpre buscar e escolher pera as fazer, Ca non os clerigos çujos e pecadores. E Diz santo Agostinho que esto devem de desejar e fazer todos aquelles e aquellas que por sy sacrificio a Deus queren oferecer, que seja feito per maaõ de tal pessoa, que praza a el de o rreçeber: Ppodes tu dizer Como poso eu saber qual he ese de que se Deus contentará. A esto te rrespondẽ asy, que oolhes tu e vejas e enqueiras qual he aquele clerigo ou saçerdote que melhor vive e em melhor fama aos olhos das jentes das partes de fora. E aquell manda tu fazer teu sacrificio e ese manda a Deus por mesegeiro dos teus pecados, Ca non podes tu mais julgar. E o que he das partes de dentro esso leixa tu a Deus que o julg[u]e, Ca ese o sabe quanto he de boo e de maaõ cada hũa pessoa³⁵.

Título: Das oras e misas dos finados

Outrosy por ainda a Santa Madre Egreja Mostrar de sy muito mayor piadade e misericordia aos christaaos, Ordenou que por todolas egrejas do mundo se digã ã todolos dias feriaaes ofiçio /229v/ dos finados ordenase asy como as oras do dia, O qual ofiçio se diz depois das oras do dia, scilicet, vespervas e salmos e laudes e liçoes e rresposos e oraçoes. Ainda lhes fez may graça Ca mãdou e ordenou que em alguns

³⁵ pessoa] na entrelinha e na margem.

moesteiros e casas de rreliġiosos, digan cada dia *continoadamente* hũa misa de rrequiem. E esta misa e orras dizem as jentes *que* espiċialmente som d[i]ctas polos finados. E asy lhes chamõ Misa e oras de finados. Mais como *quer que* tal nome ajam nõ he asy, Ca som d[i]ctas por todollos fiees *christaaos* a tam ben mortos como vivos. Ca segundo ja d[i]cto foy, Nom se poderiã no mundo dizer, nen fazer, nõ cãtar misas nõ oraçoes, nõ outros nehuus bees *pera prazer a Deus*, em *que* nõ ouvesem parte e quinhõ todolos fiees de *Deus* tan ben mortos como vivos e a ãtençõ he esta: *que* os finados *que* jazẽ nas penas do Purgatorio *que Deus* os tire dellas e os leve a sua santa gloria do Paraiso e folgança e *que* depois *que* em gloria forẽ, *que* rrog[u]ẽ pellos vivos, *que* ainda aca som no mundo. E que os vivos que ainda vivẽ nas treevas e çeg[u]idades deste mundo *que* lhes dê *graça* de ben viver e ã *serviço* de *Deus* e se gardẽ dos pecados e façam obras santas e meritorias e dinas de salvaçõ. E que ãquanto vivẽ ajudẽ os finados cõ suas esmollas e sacrificios e oraçoes. Ca ja d[i]cto he de todollos bees *que* se fazẽ *per* todo o mundo, Asy aproveita aos mortos como aos vivos, Como *quer que* os finados ja non posan fazer mal, nen bẽ, nem pecado, nem virtudes, Ca ja nõ som ã seu poder rreçebendo cada hũa o seu meriçimento *per* igal³⁶ medida, como ja d[i]cto he.

³⁶ igal] ingal, com n raspado ou rasurado (leitura incerta).

No casto he se os religiosos de pois q som pffessoes se
pode fazer ou prometer uoto. sem licenca de seu prelado *

No casto he se os mocos q estom em poder doutre ou
os homees e molheres casadas se pode fazer uoto E se o p
Du bpo se am poder de dispensar co os religiosos Em
quaaes quer Casos *

Item se alguu home ou molher pmeteo de entrar em ordem
e foise cassar Em quantos casos pode o home desferir
seu filho lidimo It q fara o que sempre furtou e nom tem de
q parte ne hua cousa de quanto furtou *

Ite se por emprestar eu o meu e preter emprestado. seme
alguia boa obra fazẽ por ello. se fãto ou se he usura *

Item dos plelados q fazem esmollas na egrã de de
Do sacramento das missas. se aprouenta e fecral
Se em espiãal aalgũas pessoas *

Era huu philosofu sentu. q oue nome Robm e
de seiaua muito descer xpstãao E se dube parte
de huu gnde a e tologia e foise pa el. ascer seu
discipulo que lixe e sinãse a se de xpo El por pergun
tar Eo meestre por responder E fazianse huu ao
outro Estas pperguntas. q se segem p pmerãante

Índice

Apresentação	5
<i>Diálogo de Robim e do Teólogo: textos e contextos</i>	7
Bibliografia	34
Normas de transcrição e aparato crítico	39
<i>Diálogo de Robim e do Teólogo – edição do texto</i>	43
Imagem do fólio 205 verso (BNP Alc. 200)	77

